PROC. Nº	FLS.
RUB.	•

# CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0013/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO 0166/2024 PROTOCOLO 1148/2024

O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna/SC, com sede na Rua Tiradentes, n° 123, Centro, Joaçaba/SC, inscrito no CNPJ sob n° 84.591.890/0001-43, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Empreitada por Preço Unitário, com critério de julgamento Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ADUTORA E REDE DE ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO FLOR DA SERRA, DENOMINADO SAA 019, NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2021, Regulamento do Simae – Resolução n° 0051/2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTA: A Concorrência Eletrônica será processada através do sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)

Recebimento das Propostas: até às 08h15min do dia 11/02/2025.

Abertura da sessão: dia 11/02/2025 a partir das 08h30min.

Referência de horário: Horário de Brasília

**LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS**: O Edital está disponível na íntegra nos sítios do Portal de Compras Públicas (<a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>), do Portal Nacional de Contratações Públicas (<a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>) e do Simae (<a href="https://www.simae.sc.gov.br/licitacao">https://www.simae.sc.gov.br/licitacao</a>).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS**: Exclusivamente pelo site Portal de Compras Públicas (<a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>)

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de substituição de adutora e rede de água do sistema de abastecimento de água do bairro Flor da Serra, denominado SAA 019, no Município de Joaçaba/SC de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **1.2.** Estão inclusas nesse pacote as seguintes ruas: Frederico Meyer, Marcelino Ramos, Edwino Weiss, Angelo Bilibio e Escadaria Dom Henrique Muller, promovendo a substituição das atuais tubulações existentes em PoliCloreto de Vinil (PVC) por PoliEtileno de Alta Densidade (PEAD) e Ferro Fundido Dúctil (FoFo).

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

- **2.1.** Poderão participar da presente licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Edital, regularmente estabelecidas no País, desde que atendam às exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente cadastrados junto ao Provedor do Sistema, através do site <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br.p">www.portaldecompraspublicas.com.br.p</a>
- **2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

#### 2.3. Não poderão participar desta licitação:

- 2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- **2.3.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **2.3.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **2.3.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **2.3.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta autarquia e dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **2.3.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **2.3.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- **2.3.8.** agente público desta autarquia e dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna;
- **2.3.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;



PROC. Nº	FLS.
RUB.	

- **2.3.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público desta autarquia e dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1° do art. 9° da Lei n° 14.133, de 2021;
- **2.3.11.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- **2.4.** O impedimento de que trata o item 2.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **2.5**. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.2 e 2.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- **2.6**. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **2.7.** O disposto nos itens 2.3.2 e 2.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- **2.8.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- **2.9.** A vedação de que trata o item 2.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 2.10. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

- **2.10.1.** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.
- **2.10.2.** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e **clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas**.
- **2.10.3.** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada, mediante a apresentação da **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa**.

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



- **2.10.3.1.** As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006.
- **2.10.3.2**. A condição de Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- **2.10.3.3.** A Certidão ou Certificado deverá estar **atualizado**, ou seja, emitido a **menos de 120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.
- **2.10.3.4.** Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º do art. 18-E.
- **2.11**. A participação nesta Licitação implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- **3.1.** Os interessados em participar desta Concorrência deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **3.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha pessoal e intransferível**, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- **3.2.1.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Simae, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **3.2.2.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- **3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do Fornecedor ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.
- **3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Simae por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PROC. Nº	FLS.
RUB.	

**3.6.** O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de lances, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Simae e/ou pelo sistema, ou de sua desconexão.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de propostas.
- **4.2.** De acordo com o art. 63, inciso II, c/c com o art. 17, § 1°, da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, na fase de habilitação, os quais deverão ser enviados no prazo de 2 (duas) horas, após o envio de mensagem do(a) Agente de Contratação via sistema.
- **4.3.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **4.4**. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações on-line, fornecidas pelo sistema de Concorrência Eletrônica:
  - a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
  - **OBS:** a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
  - **b)** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que está ciente de todos os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - c) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
  - **d)** Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, n° 20/98, que não emprego menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.;

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



- **e)** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1° e no inciso III do Art. 5° da Constituição Federal.
- f) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- **4.5**. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- **4.6.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1° da Lei Federal Complementar n° 123/2006.
- **4.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- **4.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **4.9.** Caberá ao fornecedor interessado em participar da presente licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **4.10.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- **4.11.** Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do Edital, que acarretem a alteração de data de abertura do certame, cabe aos fornecedores interessados a atualização da documentação de habilitação e proposta de preços já cadastrada, caso julguem necessário.

#### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - a) Valor unitário e total, em moeda corrente nacional;
  - **b)** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência/Projeto Básico: indicando, no que for aplicável, o modelo,



PROC. Nº	FLS.
RUB.	

prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- **5.2.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o licitante o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, independentemente de declaração expressa.
- 5.3. Os preços deverão ser cotados com até O2 (dois) dígitos após a vírgula;
- **5.4** Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas para cada item da Planilha Orçamentária (Anexo I) deste Edital.
- **5.4**. O preenchimento incorreto dos dados necessários à análise da proposta implicará na desclassificação dela.
- **5.5.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, assim como os relativos a uniformes, crachás e EPIs, hospedagem, alimentação, mobilização e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma;.
- **5.6.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação por caracterizar preço inexequível, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser fornecidos sem ônus adicionais.
- **5.7.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **5.8**. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **5.9.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **5.10.** O **prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- **5.11.** A licitante vencedora fica submetida aos prazos especificados no presente Edital, independentemente de declaração expressa.
- **5.11.1.** Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste Edital.

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



- **5.12**. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- **5.13.** Vícios, erros e/ou omissões, que não impliquem em prejuízo para o Simae, poderão ser desconsiderados pelo(a) Agente de Contratação, cabendo a este(a) agir em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

# 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **6.2.** O(A) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico, conforme Art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **6.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- **6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **6.4**. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Agente de Contratação e os licitantes.
- **6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **6.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- **6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 100,00 (cem reais).
- **6.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob



PROC. Nº	FLS.	
RUB.		
RUB.		

pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

- **6.10.** O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, **no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema**, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- **6.11.** Será adotado para o envio de lances na Concorrência Eletrônica o **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- **6.11.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **6.11.2** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **6.11.3** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- **6.11.4** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **6.11.5** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **6.12.** Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **6.13.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) Agente de Contratação.
- **6.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão do(a) Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **6.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **6.19.** O sistema identificará em coluna própria as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.
- **6.19.1.** Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **6.19.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de O5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **6.19.3.** Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **6.19.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **6.20.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- **6.21.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- **6.22**. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
  - **a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
  - **c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - **d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



PROC. Nº	FLS.
RUB.	

- **6.23**. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - b) empresas brasileiras;
  - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.
- **6.24**. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **6.24.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **6.24.2.** O(A) Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de O2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após o envio de mensagem do(a) Agente de Contratação via sistema para tanto, <u>acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, observando o disposto no item 9 deste Edital.</u>
- **6.24.2.1.** É facultado ao(à) Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **6.25**. Após a negociação do preço, o(a) Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- **7.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.1.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- **7.2**. Será desclassificada a proposta que:
  - a) contiver vício insanável;
  - b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
  - **c)** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **e)** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **7.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **7.3.1.** No caso de obras e serviços de engenharia, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- **7.3.1.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 7.3.1, só será considerada após diligência do(a) Agente de Contratação, que comprove:
  - a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- **7.3.2** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei
- **7.4**. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima: No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.
- 7.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- **7.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- **7.7.** O licitante que apresentar a proposta vencedora deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como detalhamento das bonificações e despesas indiretas (BDI) e dos encargos sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta, nos termos do artigo 56, §5° da Lei n° 14.133/21
- **7.8.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



PROC. Nº	FLS.
RUB.	

- **7.9.** O(a) Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser estipulado, sob pena de não aceitação da proposta.
- **7.10.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Agente de Contratação.
- **7.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **7.12.** Havendo necessidade, o(a) Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **7.13.** O(A) Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **7.13.1.** Também nas hipóteses em que o(a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **7.13.2**. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **7.14.** Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, sequindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **7.15.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### DA HABILITAÇÃO

- **8.1.** Os documentos previstos neste Edital e seus anexos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.
- **8.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- **8.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



- **a)** Consulta de Sanções no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).
- **b)** Consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ (http://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php).
- c) Consulta na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU (contas.tcu.qov.br/ords/f?p=1660:3).
- **8.2.1.** As consultas a que se refere o subitem 8.2 poderão ser feitas através do portal de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (<u>certidoes-apf.apps.tcu.qov.br</u>).
- **8.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **8.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **8.2.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **8.2.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **8.2.3.** Constatada a existência de sanção, o(a) Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **8.2.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **8.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- **8.4**. De acordo com o art. 63, inciso II c/c com o art. 17, § 1° da Lei 14.133/2021, por não se tratar de inversão de fases, **será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas ao licitante vencedor**, <u>os quais deverão ser enviados no prazo de 2 (duas) horas</u>, após o envio de mensagem do(a) Agente de Contratação via sistema para tanto.
- **8.5**. A **Documentação de Habilitação da PROPONENTE VENCEDORA** será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, em formato **PDF legível**, os quais devem ser anexados no *campo "Diligência"*, que será aberto pelo(a) Agente de Contratação pelo prazo de **2 (duas) horas**, após o término da disputa de lances, conforme segue:

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

#### 8.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **8.5.1.1.** No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **8.5.1.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio (https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);
- **8.5.1.3.** No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **8.5.1.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **8.5.1.5.** No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **8.5.1.6.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- **8.5.1.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 8.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- **8.5.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso, <u>pertinente e compatível com o objeto desta licitação</u>;
- **8.5.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação;
- **8.5.2.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.5.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- **8.5.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452/1943;

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



- **8.5.2.6.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- **8.5.2.7.** Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- **8.5.2.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 8.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- **8.5.3.1.** Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei Federal n° 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- **8.5.3.2.** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- **8.5.3.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de O3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- **8.5.3.4.** A comprovação da boa situação financeira da licitante será verificada para assegurar o integral cumprimento do contrato, através dos índices ILG (Índice de Liquidez Geral), ILC (Índice de Liquidez Corrente) e ISG (Índice de Solvência Geral), usualmente praticados no mercado, os quais deverão ser calculados e apresentados pela licitante, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

#### ILG - Índice de Liquidez Geral

<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u> Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

ILC - Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante
Passivo Circulante

ISG - Índice de Solvência Geral

Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo



PROC. Nº	FLS.
RUB.	

- **8.5.3.5.** Somente serão habilitadas as empresas que obtiverem os Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, igual ou maior que um 1,0 (um).
- **8.5.3.6.** Os índices deverão ser calculados com duas casas decimais, arredondando-se o valor para o décimo superior mais próximo, quando a terceira casa, esteja compreendida entre O5 (cinco) e O9 (nove) e, para o décimo inferior, quando esta for inferior a O5 (cinco), devendo estar assinado pelo contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e pelo representante legal da empresa.
- **8.5.3.7.** Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído pelo balanço de abertura e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.
- **8.5.3.8.** Para a licitante que utiliza a escrituração contábil digital, poderá ser apresentada cópia do Balanço Patrimonial do último exercício social exigido, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (relatório gerado pelo SPED), recibo de entrega digital na Receita Federal e termo de autenticação da Junta Comercial.
- **8.5.3.9.** As licitantes constituídas na forma de Sociedade Anônima deverão apresentar cópia do Balanço Patrimonial do último exercício social em um dos seguintes formatos: Publicação no Diário Oficial; Publicação em Jornal de Grande Circulação; ou Certidão ou fotocópia autenticada pela Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.
- **8.5.3.10.** As licitantes recém constituídas (ou seja, estando ainda no primeiro exercício) deverão apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, cópia do Balanço de Abertura.
- **8.5.3.11.** Capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

#### 8.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- **8.5.4.1.** Certidão de registro de pessoa jurídica, expedido pelo CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou pelo CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo atualizada, em nome da empresa, na qual conste o objeto social compatível com a execução do objeto do presente estudo.
- **8.5.4.2.** Certidão de registro de pessoa física, expedida pelo CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou pelo CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo atualizada, dos seus responsáveis técnicos, com no mínimo 1 (um) profissional cuja formação seja em engenharia civil ou sanitária.
- **8.5.4.3.** Comprovação, para fins de demonstração de capacidade técnico-profissional, de possuir profissional de ensino superior (Engenheiro civil ou sanitarista), mediante a apresentação de certidão(ões) de acervo técnico expedida(s) pelo CREA ou CAU, na(s) qual(is) conste(m) que ele executou os seguintes serviços:
  - a) Rede de água ou adutora;
  - b) Ramais de ligação de água;
  - c) Pavimentação asfáltica.

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



- **8.5.4.4.** Comprovação de vínculo com profissional de nível superior que apresentou acervo para atender ao item anterior:
  - a) Carteira de registro profissional ou contrato de prestação de serviços, OU
  - **b)** Termo de compromisso de vinculação contratual futura, caso a licitante se sagre vencedor dessa licitação; OU
  - c) Cópia do contrato social da empresa licitante caso o profissional seja sócio da empresa.
- **8.5.4.5.** Declaração da empresa licitante assinada pelo seu responsável técnico, de que tem conhecimento de todas as informações necessárias à execução dos serviços propostos e que possui condições de executá-los dentro das normas com qualidade e segurança.

#### 8.5.5. DECLARAÇÕES:

- **8.5.5.1.** Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, **a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente licitação**, na qual conste o seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/2014, quando for o caso;
- **8.5.5.2.** Declaração informando todos os dados (nome, cargo, CPF, endereço comercial completo, telefones, e e-mails institucional) de quem será responsável pela assinatura do Contrato, caso não for o proprietário deverá encaminhar a procuração registrada lhe dando esses poderes, conforme modelo Anexo IX.
- **8.5.5.3.** Declaração do responsável técnico, concordando com a sua indicação como responsável técnico pelo objeto desta licitação, conforme modelo AnexoVIII.
- **8.6.** A habilitação poderá ser verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- **8.6.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- **8.6.2.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **8.6.3.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de <u>**02 (duas) horas**</u>, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Agente de Contratação.
- **8.7**. A verificação pelo(a) Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- **8.8.** Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.



PROC. Nº	FLS.
RUB.	

- **8.9.** Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração e Fiscalização..
- **8.10.** Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:
  - a) Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;
  - b) Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.
- **8.11.** Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.
- **8.12.** Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
- **8.13.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- **8.13.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e havendo exigência de preenchimento de requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- **8.14.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser estipulado, sob pena de inabilitação.
- **8.15.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **8.16.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

- **8.17.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.
- **8.17.1.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação e apresentação dos documentos indicados neste subitem, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- **8.17.2**. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de O5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Simae, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- **8.17.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado ao Simae convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **8.18.** No caso de apresentação de certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da emissão.
- **8.19.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **8.20.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>, e <u>IN 73/2022, art. 39, §4°</u>):
  - **a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - **b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **8.21.** Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **8.22.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



PROC. Nº	FLS.
RUB.	

- **8.23**. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.5.
- **8.24.** Nos itens não exclusivos a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Federal Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **8.25**. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- **9.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor, contendo os preços unitário e total atualizados em conformidade com a melhor oferta na sessão pública, deverá ser encaminhada no prazo de **O2 (duas) horas**, após o envio de mensagem do(a) Agente de Contratação via sistema para tanto e deverá:
  - a) Seguir o modelo do Anexo VI;
  - **b)** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal e pelo responsável técnico da licitante;
  - **c)** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

#### 9.2. Anexo à proposta deverá estar:

- a) Planilha de custos, adequadamente preenchida, com os valores unitários e totais dos materiais, valores unitários e totais da mão de obra, o valor total do material e o valor total da mão de obra, bem como, o valor global proposto para a realização integral da obra, devidamente assinado, sob carimbo, pelo Responsável Técnico da empresa, onde deverá constar o nome, qualificação técnica e número da Carteira junto ao CREA ou CAU.
- b) Todos os dados informados pela empresa licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida. Para fins de retenção do INSS e atendimento dos requisitos do e-Sfinge Obras do Tribunal de Contas do Estado, discriminar:
  - Valor do material e meio mecânico.
  - Valor da mão de obra.
- c) A empresa deverá indicar o percentual de BDI incidente em sua proposta, e apresentar detalhadamente a composição do percentual adotado para o item Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), incidentes nos preços unitários propostos,

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



inclusive com a discriminação das seguintes parcelas constantes do SINAPI, COMPOSIÇÃO PRÓPRIA ou outra Unidade Técnica, conforme modelo do Anexo VII.

- **d)** Não será permitida a inclusão de supostos gastos com impostos diretos (IRPJ e CSLL) nas planilhas orçamentárias nos preços propostos de bens e serviços, seja na composição do BDI, seja como item especifico da planilha ou orçamento.
- e) Declaração atestando a garantia da obra por eventuais patologias construtivas decorrentes do emprego de materiais não especificados e/ou de mão de obra desqualificada, pelo prazo de O5 (cinco) anos contados do término da obra.
- 9.3. Somente serão aceitas propostas orçamentárias que contenham até duas casas após a vírgula, tanto para valores unitários quanto para valores totais.
- 9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- **9.4.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **9.5.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- **9.5.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, e, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **9.7**. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **9.8.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
- **10.2.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no <u>art.</u> <u>165 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.



PROC. Nº	FLS.
RUB.	•

- **10.3**. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
  - **a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - **b)** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- **10.4.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, de forma fundamentada.
- **10.4.1.** Nesse momento o(a) Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **10.4.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- **10.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de O3 (três) dias úteis para apresentar as razões, em campo próprio do sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros O3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **10.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- **10.7.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.8**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - **b)** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **11.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



- **11.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- **11.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**12.1.** Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório

#### 13. DO TERMO DE CONTRATO, DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

- **13.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.
- **13.2.** O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.
- **13.3.** A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **13.4.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o Simae para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da empresa vencedora, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- **13.5.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da empresa vencedora e aceita pelo Simae.
- **13.6.** Previamente à contratação a Administração realizará Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a>) para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- **13.7.** Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.
- **13.8.** A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o Contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- **13.9.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato, o Simae, sem prejuízo da



PROC. Nº	FLS.
RUB.	

aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

- **13.10.** A assinatura do termo de Contrato pode ser efetuada por quaisquer das modalidades de assinatura digital ou eletrônica, nos termos das leis que regem a matéria.
- **13.11.** Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor e que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.
- **13.12.** Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do INCC ou outro que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **13.13.** A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto na alínea "d", do inciso II, do Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, será obtida mediante a solicitação da empresa contratada ao Simae, através de protocolo acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que eventuais alterações deferidas serão aplicadas a partir do primeiro dia útil do mês posterior ao pedido.

#### 13.14. Fiscalização

- **13.14.1** Os serviços serão fiscalizados pelo Simae, de modo a serem satisfeitas as condições exigidas no projeto e especificações técnicas.
- **13.14.2** A existência e a atuação da fiscalização do Simae em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, especificações, Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.
- **13.14.3** A Contratada deverá colocar à disposição do Simae todos os meios de qualquer natureza, necessários e aptos a permitir a rápida e eficiente medição da obra, inspeção das instalações, dos materiais e dos equipamentos. Tudo isto independente das medições realizadas para efeito de faturamento, e ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro de trabalho, sejam quais forem os acontecimentos, o horário e as condições meteorológicas.
- **13.14.4** A Contratada aceitará integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação, controle, ensaio tecnológico e medições adotadas pelo Simae em todo e qualquer serviço/operação referente à obra.
- **13.14.5** O Simae, por meio dos seus fiscais, terá o direito de exigir que a Contratada execute os trabalhos obedecendo aos projetos e suas modificações, ao contrato e às especificações.
- 13.14.6 São atribuições e direitos dos fiscais do Simae:
  - a) Participar das medições dos trabalhos executados;

PROC. Nº	FLS.	
RUB.		



- b) Rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o projeto, com as normas, com a melhor técnica consagrada pelo uso e com as modificações de projeto determinadas pelo Simae a seu critério exclusivo;
- c) Dar soluções aos problemas técnicos que ocorrem durante a execução das obras;
- **d)** Ter livre acesso às obras e serviços e às informações que forem julgadas necessárias ao bom desempenho da fiscalização, mesmo que estejam de posse da Contratada:
- e) Determinar a prioridade de serviços e controlar as condições de trabalho;
- **f)** Aumentar, diminuir, eliminar ou substituir serviços contratados, desde que isto se mostre necessário ao desempenho técnico-econômico das obras em execução;
- g) Exigir da Contratada o aumento do número ou capacidade dos equipamentos, caso seja constatada a sua inadequação para conduzir os serviços conforme especificado, ou exigir maior número de equipamentos para recuperar atrasos de cronograma;
- h) Exigir da Contratada o aumento na quantidade de mão de obra especializada ou não, conforme for conveniente, para aumentar a produção ou melhorar a qualidade dos serviços;
- i) Ordenar imediata retirada do local, de empregado da Contratada que dificultar a sua ação fiscalizadora;
- j) Sustar qualquer serviço que esteja fora das especificações, a seu critério exclusivo;
- **k)** Solicitar da Contratada prova do cumprimento de suas obrigações legais relativas ao seguro de acidentes de trabalho do seu pessoal;
- **I)** Ordenar a retirada imediata, do canteiro e dos locais das obras, de todo e qualquer material que for rejeitado por inspeção ou ensaio realizado pelo Simae;
- m) Verificar o cumprimento do constante nos itens do Edital de Licitação e do Contrato e seus anexos.
- **13.14.7** Toda e qualquer modificação do projeto que se fizer necessária no momento de sua execução pela Contratada, deverá ser comunicado primeiramente à Fiscalização, antes de sua execução. É competência da Fiscalização aprovar as alterações que se fizerem necessárias na execução da obra.
- **13.14.8** A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança ou outros considerados importantes e justificáveis.
- **13.14.9** Essa iniciativa dar-se-á sem prejuízo das penalidades a que ficará sujeita a Contratada, sem que ela tenha direito a qualquer indenização, na falta do cumprimento da ordem no prazo estabelecido na notificação correspondente. Em quaisquer dos casos, os serviços são reiniciados através de ordem específica da fiscalização.

#### 13.15 Gestão



PROC. Nº	FLS.
RUB.	

**13.15.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**13.15.2** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Simae poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**13.15.3** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**13.15.4** As comunicações entre o Simae e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**13.15.5** O Simae poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**13.15.6** A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do Contrato e gestor do Contrato ou pelos respectivos substitutos.

**13.15.7** O fiscal do Contrato anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 117, §1°).

#### 14. DA FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

**14.1** O objeto da presente licitação <u>deverá</u> ser executado <u>em conformidade</u> com o <u>termo de</u> referência, projetos básicos, memoriais descritivos e demais informações constantes do Anexo II do presente Edital.

**14.2** A Contratada deverá iniciar os serviços em até 10 (dez) dias da data de emissão da Ordem de Serviço Inicial e entregar a obra, completamente executada, no prazo de até <u>06</u> (seis) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço Inicial.

**14.2.1** O prazo da obra é improrrogável salvo os motivos de força maior, independente da vontade da Contratada. Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo, somente serão considerados pelo Simae quando apresentados na ocasião de ocorrências anormais. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem de prazo baseado em atos ou fatos não aceitos pelo Simae nas épocas próprias.

**14.2.2** O prazo estabelecido no contrato é único e total, contado em dias corridos, sejam eles úteis, santificados, feriados, secos ou chuvosos e contados a partir da emissão da ordem de

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



serviço.

14.3 Para o início dos serviços são necessários os seguintes documentos pela Contratada:

- a) Visto junto ao CREA/SC, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.194/66 e em consonância com o art. 1º, II, da Resolução nº 413/97 do CONFEA, caso a Contratada seja sediada em outro Estado;
- ARTs de execução, que deverão ser entregues ao Simae, antes do início da execução da obra;
- c) Carta de apresentação do responsável pela execução dos serviços, que responderá também perante o Simae por todos os atos e comunicações formais;
- d) Inscrição no Cadastro Nacional de Obras CNO.

#### 14.4 Da especificação técnica dos materiais:

**14.4.1 Nos itens abaixo é r**ealizada a especificação técnica dos materiais cuja responsabilidade de aquisição recai sobre a empresa CONTRATADA:

- a) CBUQ Concreto betuminoso usinado a quente: Concreto betuminoso usinado a quente, composto por agregados graduados e material asfáltico. O CAP 50/70 a ser utilizado deverá atender a especificação técnica da resolução n° 19/2005 da ANP (Agência Nacional do Petróleo, gás e biocombustíveis). A composição da mistura dos agregados (graúdos, miúdos e filler) deverá se enquadrar na faixa "c", da especificação da norma DNIT 031/2006 ES, conforme item 7.5, "a" do Anexo II;
- b) BRITA GRADUADA SIMPLES (Norma Técnica de referência: DNIT): Os agregados utilizados, obtidos a partir da britagem da rocha sã, devem constituir-se por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres do excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como quaisquer outras substâncias ou contaminações prejudiciais. O material deverá atender às seguintes especificações: Desgaste no ensaio de Abrasão Los Angeles, conforme DNER-ME O35/98 deve ser menor ou igual a 50%; Equivalente de areia do agregado miúdo, conforme DNER-ME 54/97, deve ser maior ou igual a 55%; Índice de Forma, segundo DNER-ME O86/94, deve ser superior a 0,5 e porcentagem de partículas lamelares menor ou igual a 10%; Perda no ensaio de durabilidade, conforme DNER-ME O89/94, em cinco ciclos, deve ser inferior a 20% com sulfato de sódio, e inferior a 30% com sulfato de magnésio, conforme 7.5, "b" do Anexo II;
- c) PÓ DE PEDRA (Norma Técnica de referência: NBR 7225): Material proveniente do britamento de pedra, de dimensão nominal máxima inferior a 0,075 mm.
- d) TUBO DE CONCRETO DN 400: Tubo de concreto armado, conforme NBR 8890 (versão corrigida de 2008), com armadura dupla tipo PA-2, encaixe do tipo macho e fêmea, diâmetro de 400 mm (quatrocentos milímetros), comprimento útil de 1000 mm (mil milímetros) e acabamento interno liso.

#### 14.5 Da execução:

14.5.1 Além do previsto na NBR 12.266, também deverão ser observadas, para a execução



PROC. Nº	FLS.
RUB.	

dos serviços, de acordo com o item 7.6 do anexo II, as seguintes disposições abaixo descritas:

- 14.5.2 Remoção de pavimentação;
- **14.5.3** Escavação;
- 14.5.4 Assentamento de tubos de PEAD e conexões;
- 14.5.5 Embasamento;
- 14.5.6 Reaterro;
- 14.5.7 Reposição de pavimentação.

#### 14.6 Da medição dos serviços:

- **14.6.1** As medições serão realizadas em intervalos de tempo compatíveis com a evolução dos serviços, preferencialmente a cada 30 (trinta) dias contados da emissão da ordem de serviço. Caso seja em dia que não houver expediente será no primeiro dia útil posterior.
- **14.6.2** Todo e qualquer serviço a ser pago deverá constar obrigatoriamente do Contrato ou de autorização expressa e formal do Simae, com discriminação, quantidades e unidades previstas em relação quantitativa, perfeitamente definida de acordo com às especificações vigentes e/ou complementares que se fizerem necessárias.
- **14.6.3** Os preços dos serviços definidos na relação quantitativa serão aqueles contratados e cobrirão todos os custos previstos na composição e regulamentação de preços e todas as despesas indiretas e diretas.
- **14.6.4** Os materiais e equipamentos fornecidos pela Contratada só serão pagos quando efetivamente aplicados e/ou instalados.
- **14.6.5** O processo de medição e faturamento fora dos padrões exigidos, ou incorretos, será devolvido à Contratada. A apresentação do processo de medição e faturamento fora da data estipulada, deixará as faturas correspondentes fora da programação de pagamento.
- 14.6.6 Somente serão medidos trechos de rede, quando estiverem concluídos.
- **14.6.7** O pagamento dos serviços será feito por preços unitários, adotada a unidade de medida especificada na relação quantitativa de serviços.

#### 14.7 Critérios de aceitabilidade do objeto:

- **14.7.1** Após a conclusão da execução de todos os serviços propostos, a Contratada deverá promover uma limpeza final e completa de toda a área de influência da obra.
- **14.7.2** Comunicado o término da obra, caberá ao Simae a aprovação dos serviços executados pela Contratada e a emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo.
- **14.7.3** Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, somente após verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- **14.7.4** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



de Referência/Memorial Descritivo e na proposta, devendo ser substituídos e/ou sanadas as irregularidades, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- **14.7.5** O recebimento definitivo ocorrerá em até 90 dias após o recebimento provisório do objeto, mediante termo detalhado.
- **14.7.6** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicandose à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- **14.7.7** O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo Simae durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- **14.7.8** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- **14.8** As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da Contratada.
- **14.9** Serão de total responsabilidade da Contratada, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.
- **14.10** Caberá exclusivamente à Contratada, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a Contratada colocar a serviço no atendimento do objeto.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 15.1. Cabe ao Simae:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- **b)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Edital e seus anexos e os termos de sua proposta;
- **c)** Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pela Diretora Presidente do Simae, visando à fiscalização da execução do Contrato;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estipulado neste instrumento;
- e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais



PROC. Nº	FLS.
RUB.	

#### adequadas;

- f) Providenciar a publicação do Contrato, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
- g) Fornecer os tubos e conexões necessários para implantação da rede de distribuição de água.

#### 15.2. Cabe a Proponente Vencedora:

- **a)** Executar o objeto obedecendo rigorosamente às especificações deste Edital e seus anexos, bem como da proposta apresentada no Processo de Licitação;
- **b)** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Promover a sinalização de advertência, de identificação e outras necessárias à execução dos serviços;
- **d)** Manter, durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- **e)** Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- f) Armazenar todos os materiais e utensílios utilizados na execução do objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a guarda, conservação e danos que porventura vierem a sofrer:
- **g)** Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do Contrato;
- Manter todos os seus empregados colocados a serviço na execução do objeto devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da Contratada;
- i) Atender às solicitações do Simae quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Edital e seus anexos;
- j) Obedecer todas as Normas Técnicas da ABNT vigentes e que venham a vigorar na execução dos serviços e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Município sobre o objeto do presente Contrato;
- **h)** Prestar a garantia por eventuais patologias construtivas decorrentes do emprego de materiais não especificados no Termo de Referência e/ou de mão de obra desqualificada, pelo prazo de O5 (cinco) anos contados do término da obra;
- I) Apresentar laudo técnico de profissional qualificado, quando solicitado,

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



responsabilizando-se pelos serviços;

- m) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto. O diário de obras terá o modelo fornecido pelo Contratante e o seu preenchimento deverá ser feito pela Contratada de forma eletrônica.
- n) Fazer a entrega parcelada do diário de obras, semanalmente e obrigatoriamente no primeiro dia útil da semana subsequente ao período executado, por e-mail ao fiscal do contrato. As informações que deverão constar no diário de obras, minimamente, são aquelas descritas no item anterior, além de 3 (três) fotos que evidenciem os trabalhos executados naquele dia. Também deverá constar obrigatoriamente os quantitativos dos serviços executados (quantidade linear de vala aberta, volume de escavação, quantidade linear de tubulação assentada, volume de embasamento realizado, dentre outros serviços). Os serviços executados deverão ser detalhadamente descritos, não bastando a especificação de forma genérica como, por exemplo: assentamento de tubulação de PEAD. Este serviço, por exemplo, deverá ser especificado se foram assentadas tubulações de PEAD DE 160 mm, 110 mm ou 63 mm e as suas respectivas quantidades. Portanto, os serviços descritos no diário de obras deverão ser descritos da seguinte maneira:
- I.Escavação, se manual ou mecânica. Quando se tratar de rocha, remoção a frio ou a fogo;
- **II.** Assentamento de tubulações: Detalhar se foram assentadas tubulações de Ferro Fundido, PEAD ou PVC com os seus respectivos diâmetros e extensões lineares;
- **III**.Demolição e recomposição de passeio: passeio com acabamento convencional (piso cimentado) ou de ladrilho hidráulico (lajotas de concreto);
- IV. Recomposição de pavimentação asfáltica: se realizada em região de estacionamento ou pista de rolamento com as respectivas quantidades (áreas executadas);
- V.Concreto: Concreto simples ou armado e seu respectivo volume;
- **VI**.Reaterro de vala: Quantidade, em volume, de pedra rachão, brita graduada e pó de pedra utilizados.
  - **OBS:** Os serviços descritos acima são apenas alguns exemplos de como a descrição destes deverá ocorrer no diário de obras. Os demais serviços não exemplificados, mas que fazem parte da obra, também deverão ser detalhadamente descritos.
  - **o)** Elaborar um arquivo de fotos diárias mostrando a evolução da obra. Este arquivo deverá ser entregue mensalmente junto com o diário de obra;
  - **p)** O fornecimento do diário de obras, tanto semanal como mensal, de maneira precária ou de modo que não atenda ao solicitado pela fiscalização, implicará a não



PROC. Nº	FLS.
RUB.	

realização do pagamento referente à medição dos serviços executados conforme cronograma de execução das obras até que as referidas pendências apontadas pela fiscalização sejam sanadas pela Contratada.

- q) Fazer com que o engenheiro responsável pela execução e acompanhamento da obra, obrigatoriamente, durante todos os dias trabalhados, se faça presente no local da obra no mínimo uma vez durante o período matutino e uma vez durante o período vespertino a fim de acompanhar e registrar a evolução da execução dos serviços, bem como auxiliar e orientar a sua equipe no que for necessário.
- r) Formalizar expediente de designação do Responsável Técnico da empresa;
- s) Facilitar todas as atividades de fiscalização;
- t) Exigir do Contratante a emissão da Ordem de Serviço Inicial;
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- v) Providenciar a colocação das placas exigidas pelo órgão tomador e pelos órgãos fiscalizadores locais;
- w) Para a execução da obra, ficará a cargo da vencendora o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos e tudo mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos
- x) Paralisar, por determinação do Simae, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros:
- y) O pagamento das licenças, taxas, impostos, emolientes, multas e demais contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal dela incumbido, nisso incluídos os seguros e encargos sociais.

#### 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**16.1.** A despesa resultante desta Licitação ocorrerá à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2025, consignadas no:

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.01

FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.512.0028

PROJETO/ATIVIDADE: 1.051

#### 17. DO PAGAMENTO

- **17.1.** O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme os laudos de medições aprovadas pelo Fiscal Responsável.
- **17.2.** O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte do recebimento da Nota Fiscal, desde que esteja regular.

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



**17.2.1.** As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em nome do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, CNPJ 84.591.890/0001-43, e enviadas ao e-mail <u>tesouraria@simae.sc.gov.br</u> e <u>simae@cofrenfe.com.br</u> da qual deverá constar:

- a) data da emissão;
- b) dados do contrato;
- c) período respectivo de execução do contrato;
- d) valor a pagar;
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- f) nome do banco, agência e o nº da conta bancária receptora do depósito; e
- g) descrição dos itens objeto da contratação.
- **17.2.2.** Na existência de erros, a fiscalização aguardará a regularização por parte da Contratada, iniciando-se novo prazo para conferência e pagamento.
- **17.3.** A nota fiscal deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **17.4.** O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4°, do art. 31, da Lei n° 9.032/95.
- **17.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa por ausência de documentação, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- **17.5.1.** Persistindo a irregularidade, o Fiscal e/ou Gestor do Contrato deverão adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do respectivo processo administrativo, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- **17.6.** O Simae poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos etc., devidos pela Contratada, previstos em lei ou nos termos do Contrato.
- **17.7.** No caso de atraso por parte do Simae, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, os valores devidos à Contratada serão atualizados entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE, *pro-rata die* de correção monetária.

#### 18. DAS SANÇÕES



- **18.1.** As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratada, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei n° 14.133, de O1 de abril de 2021, e alterações posteriores, e neste Aviso.
- **18.2.** As penalidades que poderão ser cominadas, isolada ou cumulativamente, à Contratada são:
  - Advertência, que será aplicada na hipótese de dar causa a inexecução parcial do Contrato;
  - II. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
    - **a)** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor proposto pela empresa licitante, caso a mesma se recuse a assinar o Contrato;
    - **b)** Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia útil de atraso até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o **valor remanescente do Contrato**, pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a ser calculado ao final da obra;
    - c) Multa no valor de 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia útil, sobre o valor global do Contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) pelo descumprimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos, até a regularização das falhas apontadas;
    - **d)** Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia útil, sobre o **valor global do Contrato**, até o limite de 30% (trinta por cento), pelo descumprimento de ordens emanadas pela fiscalização, contados a partir do vencimento do prazo imposto pela fiscalização até a regularização de fato, das falhas apontadas;
    - e) Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia útil, sobre o valor global do Contrato, caso a obra seja paralisada por culpa da empresa executora por período superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa aceita pelo Contratante;
    - **f)** Multa de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato em caso de rescisão contratual por culpa da Contratada;
    - **g)** Multa de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato no caso de subcontratação de serviços sem prévia aprovação pelo Contratante e/ou acima do limite permitido;
    - **h)** Multa de 30% (trinta por cento) do valor global do Contrato no caso de inexecução total do objeto;

OBS: O valor global do Contrato corresponde ao valor original excluindo aditivos e supressões.

OBS: As multas previstas nas alíneas "c" e "d" serão aplicadas na medição seguinte.

III. Impedimento de licitar e de contratar com o Simae, pelo prazo de até 3 (três) anos, de acordo com o art. 156, §4°, da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, quando:

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



- **a)** der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) der causa à inexecução total do Contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- **d)** não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **e)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **f)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de O3 (três) anos e máximo de O6 (seis) anos, conforme art. 156, \$5°, da Lei Federal n° 14.133/21, nos casos de:
  - a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;
  - b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
  - c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - e) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- **18.3.** As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar com o Simae e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada juntamente com a de multa.
- **18.4**. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente Contratada.
- **18.4.1.** Se o valor a ser pago à Contratada não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.
- **18.4.2.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido ao Simae, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- **18.4.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Simae à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).
- **18.5.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Simae.
- **18.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o



procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Regulamento do Simae – Resolução nº 51/2024.

- **18.7.** Será configurada a **inexecução total** do objeto, quando a ausência de cumprimento da prestação no tempo, local e modo devidos acarreta a inutilidade da sua execução superveniente.
- **18.8.** Será configurada a **inexecução parcial** do objeto, quando não acarreta a inutilidade para o Simae. São considerados defeitos aspectos acessórios, atrasos que não impedem de modo definitivo a fruição do serviço.
- **18.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- **18.10.** A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).
- **18.11.** O Simae deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n° 14.133, de 2021).
- **18.12.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### 19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **19.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- **19.2.** A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizado exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras Públicas (<a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>).
- **19.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **19.4**. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



- **19.5**. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **19.6.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- **19.7.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- **19.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <a href="www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- **19.9.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

### 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **20.1.** Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **20.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Agente de Contratação.
- **20.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **20.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **20.6**. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **20.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **20.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Simae.
- **20.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da



PROC. Nº	FLS.
RUB.	•

isonomia e do interesse público.

- **20.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **20.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- **20.12.** O Simae poderá revogar esta Concorrência por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulálo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 20.12.1. A anulação da Concorrência induz à extinção do contrato.
- 20.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- **20.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- **20.14.** Para os casos omissos do presente Edital aplicar-se-á o disposto na Lei 14.133/21 e suas alterações e na Lei Complementar nº 123/2006.
- **20.15.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP (<a href="https://pncp.gov.br/app/editais?q=8status=recebendo\_proposta8pagina=1">https://pncp.gov.br/app/editais?q=8status=recebendo\_proposta8pagina=1</a>), no Portal de Compras Públicas (<a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>) e no site do Simae (<a href="https://www.simae.sc.gov.br">www.simae.sc.gov.br</a>).
- **20.16.** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Joaçaba/SC, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- **20.17.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os sequintes anexos:

Anexo I - Planilha Orçamentária;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III - Estudo Técnico Preliminar;

Anexo IV – Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo V – Composição do BDI utilizado na planilha orçamentária;

Anexo VI - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VII - Modelo de Quadro de Composição do BDI - Benefício e Despesas

PROC. Nº	FLS.
DUD	
RUB.	



Indiretas;

Anexo VIII – Declaração de Indicação do Responsável Técnico

Anexo IX – Modelo de Cadastro do Responsável pela Assinatura do Contrato;

Anexo X – Minuta do Contrato.

Joaçaba/SC, O2 de janeiro de 2025.

Valdirene Aparecida Dorini Diretora-Adjunta



PROC. Nº	FLS.
RUB.	

# CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0013/2024 ANEXO I PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	CAIXA	PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)				Grau de Siglio «PUBLICO	
	Nº OPERAÇÃO	PROPONENTE / TOMADOR Servico Internunicioni de Água a Escoto	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Sistema de Abastacimento de Água - SAA 019				I
ĺ		DESCRIÇÃO DO LOTE Substituição de rede de abastecimento de água de parte do bairro Flor da Serta,	MUNICIPIO / UF Josepha ISC	BDI 1 24,10%	BDI 2 16,40%	BDI 3 0,00%	Ī

										SECTION SECTION
ten	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário	BOI	Prego Unitário	Preco Total	T 🖁
Substituição o	de rede de abastes		e parte do baimo Flor da Serra, SAA-019			(sem BDI) (R\$)	(%)	(com BDI) (RS)	(PS) 099,012,59	4
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES, INICIAIS E ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE OBRA						91,156,67 77,565,12	_
1.1.0.1.	SIMAE	ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MES	6.00	10.410.31	801	12,927,52	77,585.12	R
1201	CASAN	60201	MOBILIZAÇÃO E DESMOLBIZAÇÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	un	1,00	3.190.01	801	3,934,03	3,934,03	_
1.1.			CANTEIRO DE OBRAS	-	1,000	2.100,01		*	9.667,52	
1.3.0.1.	SINAPI	103009	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 00/2022 PG	M2	3,00	404,01	8011	577,20	1.731,60	Re
			LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO,							t
1302	SINAPH	10775	PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO NCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	6,00	802,50	BDI 1	1.033,80	6.202,80	~
1303	SIMAE	MOB	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINI-ÃO CARROCERIA COM	UN	1,00	1.367,60	8011	1.723.12	1.723,12	
			GUNDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO CONTAINER SERVICOS CONTINUADOS						1104010	
2.1.			SINALEZAÇÃO E SEGURANÇA					-	7.950,70	
2.1.0.1.	SIMAE	SIN	SINALIZAÇÃO DE OBRA COM FITA ZEBRADA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE	M	280,15	7,90	8011	9,44	2.644,62	R
2.1.0.2	SICRO	5213835	Cone plástico pera canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - formecimento, 01 implantação e 01 retireda clária	un.da	1.056,00	0,76	BOI 1	0,94	992,64	R
2.1.0.3.	SKRO	5212500	Placa de advertincia para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 800 cicios - forrecimento. Ot implantação e 01	unde	294.00	3.97	801	4.90	1,301,52	1
2.1.0.2.	acno	32.12300	refrade diárie	G1.GE	200,00	3,41			1.301,32	_~
2.1.0.4	SICRO	5212556	Placa para sinsibação de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retinda ciária	un de	264,00	1,96	0011	2,43	641,52	R
										╀
2.1.0.5.	SICRO	5213349	Dispositivo de direcionamento ou bioqueio tipo tela piástica com auporte fixo - utilização de 150 ciclos - formecimento, 01 impiantação e 01 retirada diária	mř.die	2.640,00	0,09	8011	0,86	2.270,40	R
2.2.			VERIFICAÇÃO DE INTERFERENCIAS						3,109,40	
2.2.0.1.	SIMAE	005	SONDAGEM PARA VERIFICAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS MEDIANTE ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	UN	26,00	91,73	BOH	113,91	3.109,40	R
3.1.			REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - FLOR DA SERRA DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO					1	601.436,55 49.710,50	
3.1.0.1.	SINAPI	97030	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASPALTICO, DE PORMA MEÇANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 09/2023	M2	1,991,32	10.26	8011	22.66	45,103,14	R
			DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE PORMA MECANIZADA							۰
3.1.0.2.	SINAPI	104790	COM MARTELETE, SEM REAPROVETAMENTO. AF_09/2023	MS	25,65	110,76	BDI 1	137,54	3.527,90	R
31.03	SINAPI	97029	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA	мз	2.05	00.34	8011	107.22	219.00	T_
3.1.0.3.	SERVE	87028	MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023		2,00		BOX 1	107,22	218,00	~
3.1.0.4.	CASAN	100103	REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU LAJOTA SEXTAVADA	m*	54,00	11,93	BDI 1	14,01	799,74	Ro
3.2			ESCAVAÇÕES E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA						42,009,05	F
	SINAPI	102306	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANITE/JIMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO).							١
3.2.0.1.	SERVAN	102306	ESCAVADEIRA (D.S.M3), LARG. ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF, 09/2024	MS	1.020,13	14,10	BOI 1	17,51	32.010,56	100
3202	SINAPI	93350	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF 09/2024	MS	9.14	91.73	801	113,91	1.041,14	100
3.2.0.3.	SINAPI	101616	PREPARÓ DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M	M2	2.001,14	3,55	8011	4,41	0.957,33	RI
3.3.			(ACERTO DO SOLO NATURAL), AF 08/2020 ESCAVAÇÃO EM ROCHA						64.130,90	ŧ
3.3.0.1.	SICRO	5502972	Escavação de vala em material de 3º catagoria - resistência à compressão acima de 110 MPa - com escavadeira e rompedor hidráulico 1,700 kg	m*	122,29	197,96	8001	245,83	30,062,55	RI
3.3.0.2	SEINFRA	C1296	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABÉRTO EM ROCHA CIEXPLOS PERFIMEC, ATÉ 2M	M3	42,00	303,01	8011	413,53	17.723,90	R
			RETIRADA DE MATERIAL DE 5º CATEGORIA (APOS		247,73			32.30	0.010,54	t.
3.3.0.3.	SINAPI	102360	ESCAVAÇÃO DE SMONTE) EM VALAS, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF 03/00/01	MS	241,13	26,06	8011	عديد	0.010,54	~
3304	SINAPI	100978	CARGA, MANDERA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINIÃO BASCULANTE 10 Mº - CARGA COM ESCAVADEIRA	MS	247.73		8011	0.05	2.192,41	١
3.30.4	SERVICE	100675	HERÁLLICA (CAÇAMBA DE 1,20 M² / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (LINDADE: M3), AF (17/2020)	MS	241,73	7,13	8581	0,05	2.192,41	~
3305	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMININÃO BASCULANTE DE 10 MF, EM VIA URBANA	можм	1,901,00		8011	2.00	0.140,50	t
3.3.0.5.	SERONOT	90875	PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (LINIDADE: M3KKM). AF_07/2020	MADOUM	1.901,00	2,50	8561	3,10	0.140,50	~
2.4.			CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL. CARGA, MANDERA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES.					-	55,419,06	Н
3.4.0.1.	SINAPI	100978	EM CAMINIÃO BASCULANTE 10 M² - CARGA COM ESCAVADERA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 1,20 M² / 155 HP) E DESCARGA LIVRE	MS	2.193,76	7,13	0011	0,05	19.414,70	Re
			(LINEADE: M3), AF_07/2020							┖
3.402	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINIÑO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA	можн	10,960,00	2,50	8011	3,10	34,003,20	Re
1.6			PAVIMENTADA, DINT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 EMBAS AMENTO DA TUBULAÇÃO						134,709,12	Н
3.5.0.1.	SIMAE	001	EMBAGAMENTO DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA E/OU ESGOTO EM PÓ DE PEDRA - PORNECIMENTO, LANCAMENTO E NIVELAMENTO	мэ	675,33	141,12	8011	175,24	110,344,03	Re
			CARGA, MANDERA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES							+
3.5.0.2	SINAPI	100978	EM CAMINIÃO BASCULANTE 10 M² - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA DE 1,20 M² / 155 H²) E DESCARGA LIVRE	MS	675,33	7,13	8011	0,05	5.970,67	R
			(LINIDADE: MS), AF_07/2020							╄
3.5.0.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA. PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XXM), AF_07/2020	MODOW	3.376,65	2,50	8011	3,10	10.467,62	R
3.6.			ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO					-	11,907,90	
			ASSENTAMENTO DE TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU							
3.6.0.1.	SIMAE	PEADIS	ESGOTO, DÁMETRO DE 63 MM, JUNTA SOLDADA POR ELETROFUSÃO (NÃO INCLUI PORNECIMIENTO DO TUBO E EXECUÇÃO DE SOLDA)	M	2.800,00	0,67	BOI 1	0,83	2.324,00	100
			ASSENTAMENTO DE TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU							+
3.6.0.2	SIMAE	PEAD200	ESGOTO, DIÁMETRO DE 200 MM, JUNTA SOLDADA POR ELETROFUSÃO	M	720,00	1,95	8001	2,42	1.742,40	R
			(NÃO INCLUI FORNECIMENTO DO TUBO E EXECUÇÃO DE SOLDA)							╄
3.603	SINAPI	100000	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO COM 2 ACESSOS, EM PEAD USO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÁMETRO DE 60 MM, JUNTA SOLDADA	UN	85.00	11,50	001	14.30	1,222,30	
			(NÃO INCLUI O FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SOLDA). AF_12/2021							
			EXECUÇÃO DE JUNTA SOLDADA POR ELETROFUSÃO, DE TUBO OU CONEXÃO EM PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO,							Г
3.60.4	SIMAE	SOLDARO	DÁMETRO DE 63 MM (NÃO INCLUI O PORNECIMENTO DE TUBO E	UN	85,00	10,90	BOI 1	13,54	1.150,90	PO
			CONEXÃO), AF_12/3021 ASSENTAMENTO DE CONEXÃO COM 2 ACESSOS, EM PEAD LISO PARA							+
3.60.5.	SINAPI	103404	REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÁMETRO DE 200 MM, JUNTA SOLDADA	UN	70,00	30,79	BOI 1	45,69	3.190,30	R
			PAÑO INCLUI O FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SOLDA). AF_12/2021							1
3606	SIMAE	90LDA200	EXECUÇÃO DE JUNTA SOLDADA POR ELETROFUSÃO, DE TUBO OU CONEXÃO EM PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO,	UN	70.00	24,90	801	21.00	2.170.00	
		500000	DÁMETRO DE 200 MM (NÃO INCLUI O FORNECIMENTO DE TUBO E CONEXÃO). AF 12/2021	S.FE	10,00	24,20		31,30	2.170,00	
3.7.			REATERRO DE VALA REATERRO DE VALA PARA TUBULAÇÃO DE AGUA EJOU ESGOTO EM					-	261,021,99	Е
3.7.0.1.	SIMAE	002	BRITA GRADUADA - FORNECIMENTO, LANCAMENTO, NIVELAMENTO E	MS	1.153,90	183,10	BOI 1	202,54	200.720,00	Ro
			COMPACTAÇÃO EM CAMADAS DE NO MÁXIMO 30 CM							

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR) CAIXA PROPONENTE / TOMADOR Servico Intermunicioni de Ácus a DESCRIÇÃO DO LOTE Substituição de rede de abastaci LOCALIDADE SINAPI MUNICIPIO / UF

										9
ten	Fonte e rede de abastec	Código mento de água o	Descrição e parte do baimo Flor da Serra, SAA-019	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (RS)	(%)	Preço Unitário (com BDI) (RS)	Prego Total (RS) 899,012,59	٠
3.7.0.2.	SINAPI	100978	CARGA, MANDERA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINIÃO BASCULANTE 10 Mº - CARGA COM ESCAVADERA HERAULICA (CACAMBA DE 1,20 Mº / 155 Mº) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: NEL AF 070000000000000000000000000000000000	мэ	1.153,96	7,13	801	0,05	10.212,55	RA
3.7.0.3.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINIÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DINT ATÉ 30 KM (LINIDADE: M3XXIM). AF_07/2020	мэжм	5.709,00	2,50	801	3,10	17.000,30	ROA
3.0.0.1.	SIMAE	007	CADA DE PROTEÇÃO DE REGISTROS CADA DE PROTEÇÃO DE VÁLVILAS EM CONCRETO ARMADO, DÁMETRO INTERNO DE 0,40 M - INCLUSO ASSENTAMENTO DE LAJE DE	UN	11,00	31,52	8011	39,14	430,54	RA
3.9.			TRANSCÂO INTERLIGAÇÕES INTERLIGAÇÃO DE REDE PEAD DE 60 MM COM A REDE DE AGUA						3,509,34	_
3.90.1.	SIMAE	NTERL200	EXISTENTE INTERLIGAÇÃO DE REDE PEAD DE 200 MM COM A REDE DE AGUA	UN	6,00 2,00	288,00	801	357,64 601,75	2.145,84	Rat
3.10.			EXISTENTE TRANSPORTE DE TUBULAÇÕES						2.959,06	
3.10.0.1.	CASAN	91302 91803	TRANSPORTE DE TUROS E CONEXÕES EM P'P' OU EM ACO CARSA, TRANSPORTE ATÉ 10 KM E DESCARSA DE TUROS E CONEXÕES EM PRAD, DE 63 MM	talkim m	2,800,00	4.57 0,46	801	0,57	118.26	
3.10.0.3.	CASAN	91011	CARGA, TRANSPORTE ATE 10 KM E DESCARGA DE TUBOS E COMEXÕES EM PRAD. DE 200 MM	n	720,00	1,39	801	1,73	1.245,00	Rat
3.11.0.1.	CASAN	100011	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO	m²	325.00	2.55	801	3.17	42149,42	ŧ.
3.11.02.	SINAPI	102302	DIECUCÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO TRANSPORTE COM CAMINIÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASPÁLTICO DE 20000 L. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT	TOOM	3.25	1,00	801	2.31	7.51	Ret
			ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM), AF_072020 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO	MO		-,	801			
3.11.03.	SINAPI	100906	ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019 CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINIÑO BASCULANTE 10 M*	MS MS	19,50	1.663,63	801	2.085,90	40.285,05 222,11	ROA ROA
3.11.05.	SINAPI	95075	CUNDADE: MOL AF 07/2020 TRANSPORTE COM CAMINI-ÃO BASCULANTE DE 10 MP, EM VIA URBANA	MOOM	195,00	2,50	801	3,10	804,50	RM.
3.12.			PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 NM (UNIDADE: M30KM). AF_07/2020 RECOMPOSIÇÃO DE ESTRUTURAS			-,			14.691,73	
3.12.0.1.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	M2	25,65	100,98	8011	125,40	3,216,51	ROA
3.12.0.2.	SINAPI	94990	CONVENÇUONAL ESPESSURA 8 CM. ARMADO. AF 08/2022 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, PEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF, 08/2022	мэ	2,05	838,41	8011	1.041,14	2.134,34	RUR
3.12.03. 3.12.04.	CASAN CASAN	100209 100211	REPOSIÇÃO DE PASSEIO EM LADRILHO HIDRAULICO OU CERAMICO REPOSIÇÃO DE PASSEIO OMENTADO	m <sup>3</sup>	64,13 51.30	60,63 60,54	801 801	85,22	5.405,16 3.875,72	
4.	CASAN	190211	RAMAIS DE LIGAÇÕES DE AGUA	m.	51,30	90,04	BUT	19,36	31.102,49	
4.1.0.1.	SINAPI	97030	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE PORMA	M2	333,60	24,34	801	30,23	10.963,22	_
4.1.0.2.	SINAPI	104790	MECANICADA SEM REAPROVEITAMENTO, AF 090202 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTIELETE, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 090203	мэ	5,34	110,76	801	137,54	734,40	RIA
4.1.0.3.	SINAPI	100902	CARSA, MANDERA E DESCARSA DE ENTULHO EMICAMINHAD BASCULANTE I 9M° - CARSA COM ESCAVADERRA HORÂLUCA CAÇAMBA DE 0,00 M° /111 HP) E DESCARSA LIVRE (JINDODE: M3).	мз	5,34	9,23	801	11,40	01,20	ROA
4.1.0.4.	SINAPI	95875	AF, 070000  TRANSPORTE COM CAMINIÃO BASCULANTE DE 10 M°, EM VIA URBANA. PAVMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (L'NIDADE: MSXKM), AF, 070020	махим	26,72	2,50	801	3,10	82,83	Rat
42			RAMAIS PREDIAB						20.159,27	Н
4201.	SIMAE	LIGS	ЕХЕСОЦÃО DE RAMAL DE USAÇÃO DE ÁGUA, EM VIA PAVIMENTADA, RESCAVAÇÃO, EMBASAMENTO NO OUTRO LADO DA USAÇÃO. NOLOS ESCAVAÇÃO, EMBASAMENTO EM PÓ DE PEDRA, REATERRO EM BRITA GRADUNDA, COMPACTAÇÃO, ASSENTAMENTO DE TUBILLAÇÃO E NOTALAÇÃO DE TÍD DE SERVIÇO INTEGRADO DE 60 X 90 MM - NÃO NOLUI DEMOUÇÃO E RECONSTITUIÇÃO DE PAVIMENTO.	UN	40,00	175,31	80(1	217,70	8.706,00	Ros
4202	SIMAE	LIG4	ЕКПОЦЕЙО DE RAMAL DE LIGAÇÃO DE ÁGUA, EM VIA PAVAMENTADA, REDE DE ADASTECIMENTO DE VIA MESAMO LACO DA LIGAÇÃO - INCLUSO, ESCAVAÇÃO, EMBASAMENTO EM PÓ DE PEDRA, REATERRO EM BRITA, GRADIANDA, COMBENTAÇÃO, ASSISTRAMENTO DE TUBULAÇÃO E NETALAÇÃO DE TE DE SERVIÇO INTERRADO DE 60 X3 VIAMI-NÃO INCLUI DÉMOLIÇÃO E RECONSTITUÇÃO DE PAVAMENTO ADUTORA DE ARMISTECIMENTO DE ÁGUA, -BEGADARIA	UN	127,00	72,40	8011	90,01	11.431,27	R
5.1.		98534	LIMPEZA DE VEGETAÇÃO LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EN TERRENO AF 03/034	M2		494		6.13	1.642,94	Е
5.1.0.1. 5.2.	SINAPI	90524	SINALEAÇÃO DE SEGURANÇA	M2	266,00	4,94	801	0,13	1.5-C,54 2.532,60	
5201.	SICRO	5213349	Dispositivo de direcionamento ou bioqueio tipo tele plástica com suporte fixo- utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retinda diária	mf.dia	1.474,00	0,69	8011	0,00	1.267,64	RM
5202 6.5.	SIMAE	SIN	SINALIZAÇÃO DE OBRA COM FITA ZEBRADA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE DEMOLIÇÕES	м	134,00	7,00	8011	9,44	1,204,90	Rat
5.3.0.1.	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE PORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	мз	2,57	110,76	80(1	137,54	353,40	ROA
5302	SINAPI	97020	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE PORMA MANUAL, SEM REAPROVETAMENTO. AF 08/0023 REMOÇÃO DE MATERIAL	MS	1,39	291,94	8011	362,53	503,92 3,421,65	-
5.40.1.	SIMAE	014	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO, PEDRAS E RESIDUOS EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE DEHTRO DO CANTEIRO DE CIERAS CARSA, MANDERA E DESCURSA DE ENTULHO EM CAMPINAD	M3	9,32	202,49	8011	251,45	2,343,51	RM
5.40.2	SINAPI	100902	BASCULANTE 10 M° - CARGA COM ESCAVADERA HORAULICA (CACAMBA DE 0,00 M° / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (LINDADE: M3). AF (07,000 M°)	мз	9,32	9,23	8011	11,40	100,01	RUA
5.40.3.	SINAPI	93500	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M°, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: MIXIOSI), AF, 07:2020 DESTINAÇÃO DE ENTULHO EM ATERRO LEGALMENTE LICENCIADO	MSXXM	9,32	3,17	8011	3,94	90,72	RA
5.40.4. 5.5.	Обратоо	001	PELO IMA, INCLUSO CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO - NÃO INCLUSO TRAVSPORTE. SAPATAS BOLADAS	MS	9,32	80,75	8011	100,20	934,01	RM
5.5.0.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORGAMENTO OU SAPATA (INCLUIRDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PÓRMAS). AF_01/2024	мэ	7,35	100,75	8011	120,84	940,97	
5.5.0.2.	SINAPI	101019	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_000000	мэ	1,80	314,58	8011	390,65	700,17	RIA
5503.	SINAPI	90535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E-25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	30,00	144,01	8011	170,83	5.364,90	RIA
5.5.0.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG	82,96	17,02	801	21,14	1.753,50	RIA
5.50.5.	SINAPI	96550	CONCRETAGEM DE SAPATA, FOX 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF, 01/2/204	M3	4,50	791,95	8011	903,44	4.425,40	RA
5508	SINAPI	93382	REATERRO MÁNUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_982929	MS	6,70	27,77	801	34,40	231,02	Rat
5.6.			PLARES (PLARETES)						10.203,66	



FLS.

CAIXA	PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)						insu de Siglio #PUBLICO	
Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR Service Internunicipal de Água e Espoto	APELIDO DO EMPREENDMENTO Sistema de Abestacimento de Água - SAA 019						
	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICIPIO / UF	BDI1	T	BDI 2	T	BDIS	Ĩ

										PECUPS
ten	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (RS)	(%)	Prego Unitário (com BDI) (RS)	Prego Total (RS)	*
	e rede de abastec	imento de água d	e parte do baimo Flor da Serra, SAA-019 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÔRMA DE PLARES						899.012,59	1
5.6.0.1.	SINAPI	93413	RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-CIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZACÕES, AF 09000. ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM.	M2	30,90	112,89	80(1	140,19	5.101,42	+
5.0.0.2.	SINAPI	90540	AF, 010004 AF, 010004 ARMAÇÃO DE BLOCO UTEIZANDO AÇO CA-80 DE 5 MM - MONTAGEM.	KG	94,01	14,70	80(1	10,33	1.737,87	-
5.0.0.3.	SINAPI	90540	AF_010004 CONCRETAGEM DE SAPATA, FOX 30 MPA, COM USO DE BOMBA -	KG	33,76	21,57	80(1	20,79	904,40	-
5.0.0.4.	SINAPI	90550	LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF 01/2024	MS	2,42	791,95	80(1	903,44	2.379,92	_
	SINAPI	100254	TRANSPORTE DE MATERIAIS TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE FERRO FUNDIDO.	моом	(7.00	-0.00	201		3.474,03	
5.7.0.1.	58944	100254	COM DIÁMETRO MAIOR QUE 125 MM E MENOR QUI IGUAL A 150 MM (UNIDADE: MXXXII), AF_0T0019 TRANSPORTE HORZONTAL MANUAL DE VERGALHOES DE AÇO COM	8000	17,96	42,50	80(1	52,85	949,19	100
5.7.0.2.	SINAPI	100263	DÁMETRO DE 10 MM; 12,5 MM; 16 MM; 20 MM; 25 MM OU 32 MM (UNDADE: KGKKM, AF 07/2019	KGXXX	177,76	2,33	80(1	2,89	513,73	R
5.7.0.3.	SINAPI	100260	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL DE VERGALHÕES DE AÇO COM DÂMETRO DE 5 MM (LINDADE: KGXXXXI), AF, 07/2019 TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL DE TABLIAS DE MADEIRA COM	KGXXX	33,76	9,35	80(1	11,01	391,95	R
5.7.0.4.	SINAPI	100255	SEÇÃO TRANSVERSAL DE 2,5 X 25 CM E 2,5 X 30 CM (UNIDADE: MOIM). AF 072019	MOOOM	00,90	14,40	80(1	17,00	1.197,24	R
5.7.0.5.	SINAPI	100225	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: LUXIM, AF 07/2019	LXXX	144,00	2,30	801	2,93	421,92	R
5.0. 5.0.1.			TRECHO ESCADARIA DEMOLIÇÃO E ENTULHO						9,202,45	
5.0.1.1.	SINAPI	97020	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF, 09/2023	MS	0,75	291,94	801	362,53	271,90	_
5.0.1.2	SIMAE	014	REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO, PEDRAS E RESIDUOS EM GERAL,	MS	0,75	202.49	801	251,45	100,59	-
2.0.1.2.		014	INCLUINDO TRANSPORTE DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO	-		202,48	8001	201/20		+
5.0.1.0.	SINAPI	100902	BASCULANTE 10 M* - CARGA COM ESCAVADERA HERÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M* / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_072020	мз	0,75	9,23	80(1	11,40	8,80	RI
5.0.1.4.	SINAPI	93500	TRANSPORTE COM CAMINIAD BASCILLANTE DE 10 M°, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: MOXIOM). AF_07/2020	MSXXX	3,75	3,17	8011	3,94	14,70	8
5.0.1.5.	Cotação	001	DESTINAÇÃO DE ENTULHO EM ATERRO LEGALMENTE LICENCIADO PELO IMA, INCLUSO CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO - NÃO INCLUSO TRANSPORTE	мэ	3,75	80,75	8011	100,26	376,05	Ra
5.0.2.			REPOSIÇÃO DE ESTRUTURAS LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA GRADUADA).						9.542.53	F
5.0.2.1.	SINAPI	90024	APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRÉ SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF, 01/2004	MS	2,22	200,02	8011	240,30	551,40	R
5.0.2.2	SINAPI	100795	PAÍSICAÇÃO, INDIVITACISM E DESMONTACISM DE PORMA PARA ESCADA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 3 LITEL RACÓES, AF 08/2022	M2	14,04	89,31	8011	110,91	1.557,10	Ref
5.02.3.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 012004	KG	23,70	17,02	8011	21,14	501,02	Ra
5.02.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SCERE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE S.CM. AF_012024	M2	15,50	40,27	801	50,01	775,10	RI
5.02.5.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	M2	6,62	100,98	8011	125,40	830,15	Ra
5.02.0	SINAPI	103666	CONVENCIONAL ESPESSURA SIGNIARMADIO, AF 08/2022 CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCN+25 MPA, COM USO DE BOMBA -	MS	1.55	703,79	801	940,47	1.470,13	Re
5.0.2.7.	SINAPI	102492	LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_022022_PS PINTURA DE PISO COM TINTA ACREICA, APLICAÇÃO MANUAL, S	M2	15,50	26,22	801	32,50	504,00	-
5.02.0.	SINAPI	100005	DEMÃOS, NOLUSO FUNDO PREPARADOR, AF_052521  ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORZONTAL DE 1458X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E	M2	5,50	171,78	8011	213,32	1.173,26	۲
5.02.9	SINAPI	67679	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF, 12/2021 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:2 COM	M2	11,00	4,90	8011	0,10	67,76	RI
5.8.2.10.	SINAPI	67792	PREPARO EM BETONEIRA 4001. AF 100222 EMBOÇO OU MASSA UNICA EM ARSAMASSA TRAÇO 13:0, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 4001., APLICADA MANUALMENTE EM	M2	11.00	43.30	801	53,77	591,47	Ref
			PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM AF 080022 FUNDO SELADOR AORILIOO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA							-
5.8.2.11.	SINAPI	88485	DEMÃO. AF_04/2023	M2	11,00	3,99	80(1	4,95	54,45	R
5.8.2.12.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PRITURA COM TINTA TEXTURIZADA ACREJICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	11,00	19,40	8011	24,17	265,87	
5901	SINAPI	97000	ADEQUAÇÃO ENTRADA DE RESÍDENCA FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4	M2	4,12	170,74	801	219,40	2.992,10 904,26	$\overline{}$
5902	SINAPI	90545	LITLIZAÇÕES, AF 09/2021 ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	KG	25,25	17,02	801	21,14	759,90	Re
5903	SINAPI	103666	AF_010004 CONCRETAGEM DE ESCADAS, FORAZS MPA, COM USO DE BOMBA -	MO	1,40	703,79	801	940,47	1,327,00	-
5.10.		1000	LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_022022_PS INSTALAÇÃO DE TUBO DE FERRO		1,000	100,10		-	11.670,67	
5.10.0.1.	SINAPH	1319	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16°, E = 4,75 MM (36,00 KGMZ)	KG	28,50	0,19	801	10,17	289,85	RI
5.10.02. 5.10.03.	Cotação Cotação		LENÇOL DE BORRACHA (MANTA) 114" (6,4mm), SEM LONA CHUMBADOR TIPO PARABOLT 1/2 X 5"-1/2 COM PORCA E ARRUELA	m*	2,70	105,03	801	205,60	555,34 579,00	-
5.10.0.4.	SIMAE	F0F0150	ZINCADA ASSENTAMENTO COM ELEVADA COMPLEXEIADE, DE TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA REDE DE ÁGUA, DN 150MM, JUNTA ELÁSTICA,	M	121,00	60,19	801	9,00	10.240,20	۲
5.11.			INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS, EXCLUNDO FORNECIMENTO BLOCO DE ANCORAGEM						1,297,25	
5.11.0.1.	SINAPI	90523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORCAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÖRMAS). AF_01/2/24	мэ	0,50	100,75	8011	120,84	64,42	RI
5.11.02.	SINAPI	90535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E-25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_010004	M2	4,40	144,01	8011	170,63	766,85	RI
5.11.0.3.	SINAPI	90545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_010004	KG	5,37	17,02	8011	21,14	113,52	Ra
5.11.0.4.	SINAPI	94900	CORERETO FOR = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO: AREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF, 02/2021	мэ	0,40	557,73	8011	692,59	332,44	
5.12. 5.12.0.1.	SINAPI	99039	ESTRUTURAS COMPLEMENTARES GUARDA CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANEES TUBLUARES DE 1:10º ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPEROR DE 1:10º, GRADE FORMADO POR TUBO GALVANIZADO 1 10º, FRUADO COM CHUMBADO PIECÂNICO A, F. J. 10º20º, E.  10º, FRUADO COM CHUMBADO PIECÂNICO A, F. J. 10º20º, E.	м	20,00	290,77	80(1	323,62	7.530,31 6.476,40	Г
5.12.02.	SINAPI	100720	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE FUNDO (TIPO ZARCAO) APUCADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA	M2	30,20	11,50	8011	14,30	520,90	Rot
5.12.03.	SINAPI	100748	POR DEMÁO), AF, 01/2020 PINTURA COM THITA ALQUÍDICA DE ACADAMENTO (ESMALTE, SINTÉTICO POSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL, SOBRE PERFIL, METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA POR DEMÁO), AF, 01/2020	M2	30,20	12,01	8011	14,91	540,93	R
5.13. 5.13.0.1	SINAPI	93350	RETIRADA DE TUBULAÇÃO EXISTENTE PVC DEFOFO DN 150 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA AF 092024	MS	0.30	91.73	001	113.91	2.276,47 954,57	
5.13.0.2.	SENFRA	C3381	RETIFIADA DE TUBOS E CONEXCES EM PVC JE DN 150MM	M	134,00	0,90		8,64	1.157,76	

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

6.7.0.5

SINAPI

95879



### Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto

Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna

Page										
	CA	IXA								Grad de Signo #PUBLICO
DOCADADOR SAMPH   DITA DEASS   DESCRIPTION OF THE PROPERTY O	N° OPERAÇÃ	g	Nº Transmerency							
1980   Transference de 2014 April   Transference de 2014   Transfe		SINAPI	DATA BASE				ngua - ann u is	BOLL	8012	8013
### 1989 ###										0.00%
### 1989 ###										
\$23.03. \$8NPR. 100049					Unidade	Quantidade				Prego Total (R#)
STATE	,			TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL; DE 1080 DE PVC; COM						889.812,68
\$1,000   \$		SINAPI	100248	(UNIDADE: MXXXI): AE: U7/2019	10000	8(98	7,4018	90(7	97761	158,74
### INTERCEMENTAL PRINCIPAL OF A PARK AND PRINCIPAL OF	5:14.0:T)	SEINFRA	C1628	LIMPEZA FINAL LIMPEZA GERAL	M2	201,00	34018	8011	17,61	3.638,61 3.539,61
STADE   STADE   STADE   STATE   STAT				MOERLIGAÇÃO REDE DE ÁGUA - RUA SALIGADO FILHO	i,			6000	9	3.872,85
STATE   STAT		[ [ ]		DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA	- 2				2	286,79
### SECURITY OF STATE   ### SE		SINAPI	97636	MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	i, fairl	24034	9013		235,79
102306	82.	111111			- 3				P	178,06
1997   1997	6200	SINAPI	102306	MONTANTE E JUSANTEJUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (D,8 M3),LARG. ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA; EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	624	54010	9017	177.51	109.261.
START   START   100978	62.02)	SINAPI	301616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COMITARGURA MENOR QUE 1;5 M **** (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_08/2020	M2	7,80	7710	8011	8,82	58.80
STADE   STAD	83.	00000		CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	- Ş		5	0000	3	182,35
### ### ### ### ### ### ### ### ### ##	633,000	SINAPI	100978	EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 MP - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 MP / 155 HP) E DESCARGA LIVRE	МЗ	7,49	773	8013	8,89	66,29
SHAPE	6(3)(0.2)	SINAPI	99879		Waxian	37744	5350	8011	3010	116,06.
PEDRA - FORMEDIMENTO, LANCAMENTO E MINELAMENTO   MS   3,49   19,712   59,73   375,74	8(4)	00000			- i		5	0000	P	397,22
CARGA MANDERAE DESCARGA DE SOLOSE EMATERIAS GRANULARES	5:4.0:t.	SIMAE	001		M3	7,99	141/13	BDI1	175,24	348,73
STAGE   SINAPI   98878   TRANSPORTE COLI CAMINAÑO BASCULANTE DE 101AF EM VIA UNBANA   \$398   \$2,50   \$0.13   \$2.10   \$3.50   \$3.00	534.020	SINAPI	100979	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 MP - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 MP / 155 HP) E DESCARGA LIVRE	ŃЗ	1099	7713	8011	8,89	37,61
SEATO   SINARI   97121   ASSENTAMENTO DE TUBO DE PUC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50   133,00   2.71   9017   9.37	634.03)	SINAPI	99879	TRANSPORTE CONFCAMINHÃO BASCULANTE DE 101/P, EM VIA URBANA	W3XKW	9.96	2750	8011	3010	30,88
STACE   SINARI   97121	8.6.	177777		ASSENTAMENTO DE YUBULAÇÃO	- 5		į.	7777	P	127,67
ASSENTAMENTO DE COMEXÃO 2 ACESSOS ALINHADOS DE PLO PRA PARA REDE DE AGULA DIS QUINTA ELASTICA INTEGRADA, INSTALADO UN 200 100 100 100 100 100 100 100 100 100	esan	SINARI	97121	MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL	м	9300	271	80(7	3,37	93(81)
SEARCH   105369   1	6502	SINARI	705369	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 2 ACESSOS ALINHADOS DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI	UN	5/00	70024	9017	13,99	27,92
SECURITY   SIMAR   D33   SIM	6503)	SINAPI	105369	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO 3 ACESSOS DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍMEL ALTO DE INTERPERÊNCIAS (IÑO INCLUI FORNECIMENTO).	UN	2:00	22,49	9017	27,92	55( <b>64</b> )
SEQUE   SIMAR	8.8.	000000			- E		7	0000	9	886,88
SEARCH   109979   M. CAMINHÃO BASCULANTE 10 M° - CARGA COM BSCAVADEIRA   M3 2/12 7/13 80/13 8/89	606.000	SIMAR	1993	BRITA GRADUADA - FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, NIVELAMENTO E	ЙЗ	3:17	203/88	8011	253018	789.97.
SEGUE   SEMAPI   95879   TRANSPORTE COM CAMINAÑO BASCULANTE DE 1078 EM VIA URBANA   M3XXXXX   15.50   2.50   80.3   3.10	66.02	SINAPI	200978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINIÃO BASCULANTE 10 Mº - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 Mº / 155 HP) E DESCARGA LIVRE	Ņβ	3/12	773	8011	8,89	27.61.
\$7.0.77   \$7.0.78   \$10.0311   \$2.000   \$2.000   \$1.000	636.033)	SINAPI	95879		W3XKW	115760	2750	8011	3010	A8.36 )
### SPARE 102332   TRANSPORTE COM CAMINEÑO TANQUE DE TRANSPORTE DE 1008   102332   1028   102332   1028   102332   1028   102332   1028		55555		REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO	i,			5000	P	1.686,97
57.0.21   SINAPI   102332   MATERIAL ASFALTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT   17.000   07.13   17.06   90.17   27.31	6.7.0.Ti	CASAN	700317	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE	MP.	713/00	2,59	BOIT	3017	RU211
57.0.2) SINAPI 95999 AFFL TICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E M3 0.78 1.563.69 9017 2.955.90 1 TRANSPORTE - 1.10019 CARGA DE MISTURA ASPALTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 MP M3 0.78 0.77 0.77 0.77 0.77 0.77 0.77 0.77	6702)	SINAPI	102332	MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	(DSSS)	9713	7,36	90(7	231	0,30
	67.03)	SINAPI	95999	ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	9,78	10663,63	90(7	2,065,90	(1,611,40.1
	67.04)	SINAPI	100986		M3	0,78	9017	80(7	91739	8(88)

7:1.0:1.	SIMAE 009	LIMPEZA FINAL DE OBRA - VARRIÇÃO E LIMPEZA DA RUA	M2	2:170,40	2:72 BDI:1	3,38	7:335,95
Encargos sociais;	Para elaboraci	p deste orcamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAFI	para a Unidade da Fedi	eração Indicada;			
Observações;							
-							
		icas decimale para Quantidade; Custo Unitario; BDI; Prego Unit proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP -		100% Outros			
Doscape/SC Local		_	Fisseonsave				
guarra-tera, 18 de dez Data	tembro de 2024	_	Nome; Creak(AU; Art/RRT;	Nhore Cor Sauer 107650-7; 0			

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10°MP, EM VIATURBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF\_07/2020

M3XXVI

7,80

2,50 BOLT 3010

24018

Valor Global: R\$ R\$ 899.812,59 (oitocentos e noventa e nove mil e oitocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos).

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0013/2024

#### ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

### SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA 019 – FLOR DA SERRA JOAÇABA/SC

#### 1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de substituição de adutora e rede de água do sistema de abastecimento de água do bairro Flor da Serra, denominado SAA 019, no Município de Joaçaba/SC.

Estão inclusas nesse pacote as seguintes ruas:

- Rua Frederico Meyer;
- Rua Marcelino Ramos;
- Rua Edwino Weiss:
- Rua Angelo Bilibio;
- Escadaria Dom Henrique Muller

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Memorial Descritivo.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e nos Projetos de Engenharia, anexos a este Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As participantes do certame deverão atentar para todos os requisitos constantes no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico/financeiro e Projetos de Engenharia.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação: I – jurídica, II – técnica, III – fiscal, social e trabalhista e IV – econômico-financeira, nos termos do art. 62 a 69 da Lei 14.133/21.

Para comprovação da qualificação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



I – Técnica:

- a) Certidão de registro de pessoa jurídica, expedido pelo CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – atualizada, em nome da empresa, na qual conste o objeto social compatível com a execução do objeto do presente estudo;
- b) Certidão de registro de pessoa física, expedida pelo CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – atualizada, dos seus responsáveis técnicos, com no mínimo 1 (um) profissional cuja formação seja em engenharia civil ou engenharia sanitária:
- c) Comprovação, para fins de demonstração de capacidade técnico-profissional, de possuir profissional de ensino superior (Engenheiro civil ou sanitarista), mediante a apresentação de certidão(ões) de acervo técnico expedida(s) pelo CREA, na(s) qual(is) conste(m) que ele executou os seguintes serviços:
- Rede de água ou adutora;
- Ramais de ligação de água;
- Pavimentação asfáltica.
- **d)** Comprovação de vínculo com profissional de nível superior que apresentou acervo para atender ao item anterior:
- Carteira de registro profissional ou contrato de prestação de serviços; OU
- Termo de compromisso de vinculação contratual futura, caso a licitante se sagre vencedor dessa licitação; OU
- Cópia do contrato social da empresa licitante caso o profissional seja sócio da empresa.
- e) Declaração da empresa licitante assinada pelo seu responsável técnico, de que tem conhecimento de todas as informações necessárias à execução dos serviços propostos e que possui condições de executá-los dentro das normas com qualidade e segurança;

No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata a alínea "c" do subitem acima poderão ser substituídos, nos termos do Art. 67, § 6° da lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela fiscalização.

### 4.1. Subcontratação:

A subcontratação deve ser aprovada previamente pelo Contratante. A Contratada deverá formalizar pedido de aprovação, acompanhado de Contrato de Subcontratação, o qual deverá satisfazer no mínimo as seguintes condições:

- Não conter cláusulas ou condições de qualquer forma nocivas ou inconvenientes aos interesses do Contratante e/ou da obra;
- b) Conter declarações da Subcontratada do conhecimento pleno do Contrato entre o Contratante e a Contratada e das especificações da obra;
- c) Conter a indicação do tempo de duração dos serviços subcontratados compatível com o cronograma contratual;
- **d)** Constituir um ato jurídico perfeito e completo, satisfazendo todos os requisitos legais e fiscais.



PROC. Nº	FLS.	
RUB.		

No caso de ser concedida a autorização para subcontratação, a Contratada continuará "defacto" ou "dejure", para todo e qualquer efeito, e em qualquer circunstância, a única exclusiva e integral responsável pela obra, pelos serviços subcontratados e pelas suas consequências, como se a subcontratação não existisse.

O acervo técnico da obra é da Contratada, não cabendo à subcontratadas laudos, atestados, declarações e outros documentos similares.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

### 5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Após a conclusão da execução de todos os serviços propostos, a contratada deverá promover uma limpeza final e completa de toda a área de influência da obra.

Comunicado o término da obra, caberá ao Simae a aprovação dos serviços executados pela contratada, incluindo a execução de ensaios de estanqueidade, se assim for possível e viável, e a emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, somente após verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Memorial Descritivo e na proposta, devendo ser substituídos e/ou sanadas as irregularidades, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 90 dias após o recebimento provisório do objeto, mediante termo detalhado.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo Simae durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 899.812,59 (oitocentos e noventa e nove

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



mil e oitocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na planilha orçamentária em anexo.

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

### 7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 7.1. Prazo de Entrega

O prazo de execução dos serviços será de **6 (seis) meses**, contados da emissão da ordem de serviço.

O prazo da obra é improrrogável salvo os motivos de força maior, independente da vontade da contratada. Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo, somente serão considerados pelo Simae quando apresentados na ocasião de ocorrências anormais. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem de prazo baseado em atos ou fatos não aceitos pelo Simae nas épocas próprias.

O prazo estabelecido no contrato é único e total, contado em dias corridos, sejam eles úteis, santificados, feriados, secos ou chuvosos e contados a partir da emissão da ordem de serviço.

### 7.2. Projetos

A contratada aceita como bons, justos e valiosos e, portanto, a todos eles se submeterão integralmente, os seguintes elementos: o projeto com suas plantas e detalhes, todo e qualquer dado ou elemento constante ou deduzível do projeto (no seu sentido mais lato e no restrito) e, ainda aqueles que ao Simae venha a fornecer, completando-o, ou eventualmente modificando-o no que for indispensável.

As obras devem obedecer rigorosamente às plantas (desenhos e detalhes) do projeto e as que ao Simae venha a fornecer. Assim sendo, não é admitida a hipótese (a qual a contratada desde já renuncia) de execução da obra sem a rigorosa fidelidade neste item exigida, por considerá-lo a contratada ou quem quer que seja, desnecessária, exagerada ou simplesmente formalística.

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de trabalho em bom estado, tantos jogos de plantas quantos forem necessários para os serviços da obra.

Em caso de divergências entre elementos do projeto deverá a CONTRATADA comunicá-los ao Simae que providenciará as correções necessárias. Nas divergências serão seguidos os seguintes critérios:

- **a)** Divergências entre cotas assinaladas e suas dimensões medidas em escala: prevalecerão as primeiras;
- b) Divergências entre os desenhos de escalas diferentes: prevalecerão os de maior escala (menor denominador da relação modular);
- c) Divergências entre elementos não incluídos nos dois itens anteriores: prevalecerá



PROC. Nº	FLS.
RUB.	

o critério do Simae para cada caso.

Todos os aspectos particulares do projeto, os omissos e os de obras complementares não considerados no projeto, serão em ocasião oportuna, especificados e detalhados pelo Simae. Deverão ser obrigatoriamente executados, desde que sejam necessários à complementação técnica do projeto.

### 7.3. Segurança e Danos

A CONTRATADA deverá observar a legislação brasileira sobre segurança e higiene do trabalho, bem como as normas e instruções de segurança do Simae. Portanto, cabe a CONTRATADA observar às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e as Recomendações Técnicas de Procedimentos (RTP) lançadas pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO).

A CONTRATADA será responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos causados a pessoas e propriedades em decorrência dos trabalhos de execução de obras e instalações pelas quais responda, correndo às suas expensas sem responsabilidade ou ônus algum para o Simae, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar. A execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra o risco de acidentes com o próprio pessoal e com terceiros.

Observados os prazos e condições que a lei estipula, a aceitação definitiva das obras e instalações não acarreta, de modo algum, a exoneração da CONTRATADA e seus técnicos da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes e relacionados à execução dos serviços recebidos.

O Simae ficará isento de quaisquer ônus, participação ou responsabilidade direta ou indireta, por danos e prejuízos à vida ou patrimônio público causados por defeitos, falhas, deficiência ou impropriedades de ordem técnica verificados nas obras e instalações SUBCONTRATADAS.

Deverão ser protegidas todas as propriedades públicas e privadas contra qualquer perigo devido aos serviços, não devendo ser interrompido o funcionamento de qualquer serviço de utilidade pública. Para isso deverão ser aplicados todos os esforços e meios disponíveis, visando garantir a plena integridade das instalações relacionadas a tais serviços. Os danos causados as propriedades públicas ou privadas, devido à imperfeição ou descuido na execução, deverão ser reparadas no menor prazo possível.

Durante o andamento das obras, a CONTRATADA deverá manter o local de trabalho livre de obstáculos, detritos e tudo o que restrinja a liberdade de trabalho ou contrarie as normas de higiene e segurança do trabalho. Quando, por qualquer motivo, os serviços forem suspensos, a CONTRATADA continuará responsável pela manutenção de todo o material existente no local e pela segurança do canteiro de obra contra acidentes, tanto com veículos como com pessoas.

Caso necessário, o Simae exigirá que a CONTRATADA mantenha no local, vigias e faça obras complementares, com o fim de manter a segurança. Fora do expediente da obra ou durante a eventual suspensão desta, serão da CONTRATADA todas as obrigações e responsabilidades no que concerne:

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



- a) Ao armazenamento e proteção dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- b) À segurança contra acidentes;
- c) À proteção das obras executadas, das instalações e do canteiro de obras.

Caso as providências referentes ao parágrafo anterior não sejam tomadas ou o sejam de forma precária, poderá se configurar, a critério do Simae, o abandono da obra, com as consequências disso decorrentes.

A CONTRATADA fica obrigada a manter o local da obra livre de quaisquer empoçamentos de água, sendo que, cessadas as causas de seu aparecimento, deverá ser evitada a existência de águas estagnadas, bem como as águas, ambientes e condições ambientais propícios à formação destas condições, onde poderão posteriormente se situar focos de mosquitos. No caso de ser totalmente impossível a eliminação destas estagnações, a CONTRATADA deverá aplicar inseticidas nas mesmas, para evitar a criação de insetos.

Os empregados deverão dispor de todos os equipamentos de uso pessoal destinados à sua proteção física, devendo ser cumprido o disposto na Norma Regulamentadora NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual e Portarias do Ministério do Trabalho.

A CONTRATADA fica obrigada a remeter ao Simae cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho CAT, emitida ao INSS, juntamente com o relatório de investigação do acidente, onde deverão constar todos os danos referentes à ocorrência do mesmo, dentro do prazo de setenta e duas horas. Em caso de acidente com morte, no canteiro de obra ou zona pertencente ao mesmo, a CONTRATADA deverá:

- a) Paralisar imediatamente a obra na zona do infortúnio e nas circunvizinhanças, a fim de evitar possibilidade de desfiguramento do local e das circunstâncias relacionadas ao acidente;
- b) Impedir que seja tocado o cadáver;
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento, no local da ocorrência, do Simae e das autoridades policiais com jurisdição sobre o local da obra.

Para uso de explosivo, a CONTRATADA deverá consultar o Simae que, a seu critério, poderá ou não, permitir a escavação a fogo ou escavação a frio.

Quando autorizada pelo Simae, a CONTRATADA será obrigada a atender as exigências dos órgãos competentes quanto à aquisição, transporte, uso e armazenamento dos explosivos, de acordo com a legislação em vigor, devendo obter a indispensável licença, bem como contratar profissionais legalmente habilitados para esse mister. Deverá ser usada rede de proteção, quando a escavação for em via pública.

A CONTRATADA será a única responsável por danos que possam ser ocasionados às propriedades, veículos, pessoas e serviços de utilidade pública.

Antes de qualquer escavação a fogo, a CONTRATADA deverá apresentar por escrito ao Simae, o plano e a técnica de trabalho a ser utilizada.

### 7.4. Trânsito e Segurança



PROC. Nº	FLS.
RUB.	

Nas áreas públicas, como nas áreas privadas, afetadas pela execução das obras, tanto em relação ao tráfego de veículo como de pessoas, deverão ser providenciadas junto aos órgãos competentes as respectivas liberações e aprovações necessárias, seja para as sinalizações e/ou para o tráfego.

Em locais necessários, deverão ser providenciados passadiços, passarelas, cercas de proteção e tapumes ou outros sistemas de segurança, desde que seja necessário, e de acordo com a FISCALIZAÇÃO e as especificações da obra, ficando a CONTRATADA com a responsabilidade exclusiva do fornecimento e dos serviços de transporte, construção, montagem, desmontagem e remoção, sem custos para a CONTRATANTE.

Quando houver necessidade de desvio de tráfego para execução das obras, a CONTRATADA fará os contatos necessários com o órgão responsável, sob aprovação e assistência da CONTRATANTE, com a antecedência necessária.

Após o término das atividades, os equipamentos de sinalização de segurança utilizados devem permanecer no local até que os serviços de recomposição de pavimentação e limpeza tenham sido efetuados.

Qualquer obra que implique em desvio do trânsito ou redução da área de circulação deverá ser executada após prévia aprovação do órgão competente, que deverá ser consultado através de carta acompanhada da planta propondo as alterações necessárias, onde serão indicadas todas as informações julgadas imprescindíveis ao estudo e à implantação de sinalização preventiva e complementar, necessárias ao impedimento ou à circulação no local da obra e nas zonas atingidas por seus efeitos.

A CONTRATADA tomará todas as providências que julgar necessárias para prevenir possíveis acidentes que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção das valas, assumindo total responsabilidade nessas ocorrências. A CONTRATANTE se exime de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes.

A sinalização dos obstáculos será feita em atendimento às normas, especificações e simbologias do Conselho Nacional de Trânsito e do órgão municipal competente.

A Fiscalização poderá solicitar a ampliação da sinalização já instalada, se for julgado que está deficiente para o volume dos serviços em execução e que possa comprometer a qualidade e segurança dos serviços ora em execução. Principalmente à noite, os dispositivos de iluminação e alerta, devem apresentar visivelmente à distância, a indicação de bloqueios.

A sinalização, portanto, deve estar associada a dispositivos visuais e sonoros nos padrões ideais e legais. A quantidade de equipamentos para sinalização será em função da intensidade e direção do tráfego.

Todas as obras previstas ou projetadas em vias públicas e que representem obstáculo à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres no leito da via devem ser precedidas de sinalização preventiva de advertência. Os bloqueios são classificados conforme a área que impedem e sua posição na via. Esse bloqueio é feito por meio de placas de advertência, em condições que permitam o fluxo de trânsito sem risco de acidentes para veículos e pedestres.

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



As fitas zebradas para sinalização devem ser empregadas para obras/serviços rápidos que ocorram somente no passeio, sendo que a fita deve estar disposta ao redor de toda a área. Devem ser utilizadas também nas obras internas da empresa no intuito de advertir e/ou impedir a passagem de pedestres. As fitas devem ser de polietileno, ter acabamento perfeito, isento de amassamento e furos e ter impressão em apenas uma face. As faixas devem ter pintura uniforme, isenta de falhas ou manchas.

### 7.5. Da especificação técnica dos materiais

A seguir, é realizada a especificação técnica dos materiais cuja responsabilidade de aquisição recai sobre a empresa CONTRATADA:

a) CBUQ - Concreto betuminoso usinado a quente: Concreto betuminoso usinado a quente, composto por agregados graduados e material asfáltico. O CAP 50/70 a ser utilizado deverá atender a especificação técnica da resolução nº 19/2005 da ANP (Agência Nacional do Petróleo, gás e biocombustíveis). A composição da mistura dos agregados (graúdos, miúdos e filler) deverá se enquadrar na faixa "c", da especificação da norma DNIT 031/2006 – ES, conforme tabela abaixo:

Malha da peneira ASTM	Abertura (mm)	Porcentagem passando Faixa C	Tolerâncias
3/4"	19,10	100	± 7%
1/2"	12,70	80-100	± 7%
3/8"	9,50	70-90	± 7%
Nº 04	4,80	44-72	± 5%
Nº 10	2,00	22-50	± 5%
Nº 40	0,42	8-26	± 5%
Nº 80	0,18	4-16	± 3%
Nº 200	0,075	2-10	± 2%

b) BRITA GRADUADA SIMPLES (Norma Técnica de referência: DNIT): Os agregados utilizados, obtidos a partir da britagem da rocha sã, devem constituir-se por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres do excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como quaisquer outras substâncias ou contaminações prejudiciais. O material deverá atender às seguintes especificações: Desgaste no ensaio de Abrasão Los Angeles, conforme DNER-ME 035/98 deve ser menor ou igual a 50%; Equivalente de areia do agregado miúdo, conforme DNER-ME 54/97, deve ser maior ou igual a 55%; Índice de Forma, segundo DNER-ME 086/94, deve ser superior a 0,5 e porcentagem de partículas lamelares menor ou igual a 10%; Perda no ensaio de durabilidade, conforme DNER-ME 089/94, em cinco ciclos, deve ser inferior a 20% com sulfato de sódio, e inferior a 30% com sulfato de magnésio.

O projeto da mistura dos agregados deve satisfazer os seguintes requisitos: Curva



PROC. Nº	FLS.
RUB.	

de composição granulométrica contínua, satisfazendo a uma das faixas do quadro a seguir.

Malha da	Faixa granulométrica (% passante)			Tolerâncias	
peneira ASTM	Α	В	С	D	de faixa de projeto
2"	100	100	-	-	± 7
1"	-	75-90	100	100	± 7
3/8"	30-65	40-75	50-85	60-100	± 7
Nº 04	25-55	30-60	35-65	50-85	± 5
Nº 10	15-40	20-45	25-50	40-70	± 5
Nº 40	8-20	15-30	15-30	25-45	± 2
Nº 200	2-8	5-15	5-15	10-25	± 2

- c) PÓ DE PEDRA (Norma Técnica de referência: NBR 7225): Material proveniente do britamento de pedra, de dimensão nominal máxima inferior a 0,075 mm.
- d) TUBO DE CONCRETO DN 400: Tubo de concreto armado, conforme NBR 8890 (versão corrigida de 2008), com armadura dupla tipo PA-2, encaixe do tipo macho e fêmea, diâmetro de 400 mm (quatrocentos milímetros), comprimento útil de 1000 mm (mil milímetros) e acabamento interno liso.

### 7.6. Da execução

Além do previsto na NBR 12.266, também deverão ser observadas, para a execução dos serviços, as seguintes disposições abaixo descritas:

- 7.6.1. Remoção de pavimentação: Após a locação da vala, deverão ser executados dois cortes paralelos na largura da vala. Estes cortes na pavimentação da via deverão ser executados com disco de corte. Portanto, inicialmente, a largura do pavimento a ser removido, será igual à largura da vala. Posteriormente, quando do preparo da vala para reposição do pavimento, serão executados mais dois cortes na pavimentação da via, de forma que, a largura da reposição fique 40 cm (20 cm para cada lado), maior que a largura da inicial da vala. O material não reaproveitável deve ser transportado de imediato pela CONTRATADA para bota fora (sem custo para o Simae) e em lugar sob responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.6.2. Escavação: as valas para receberem os coletores deverão ser escavadas em local designado pela Fiscalização do Simae, sendo respeitados o alinhamento e as cotas indicadas no projeto. O material escavado não deverá ser depositado numa distância inferior a 0,60m da margem da vala, quando reutilizável. A extensão máxima de abertura da vala deverá observar as imposições do local de trabalho, tendo em vista o trânsito local e o necessário à progressão contínua da construção, levando em conta os trabalhos preliminares. As larguras máximas admissíveis, na medição para as valas são como citados no detalhamento do projeto. O critério de

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



medição será do volume efetivamente escavado, observando as larguras máximas citadas neste item. Só serão pagas larguras além das estabelecidas quando previamente autorizadas pela Fiscalização do Simae. Quando a escavação atingir a cota indicada em projeto, será feita a regularização e a limpeza do fundo da vala. Caso o gerido final de escavação estiver situado em terreno cuja capacidade de suporte não for suficiente para servir como fundação direta, a profundidade de escavação deverá ser aumentada o suficiente para comportar um colchão de material, o qual poderá ser de lastro de pedra de mão, cascalho, brita ou lastro de laje e berço, definidos em projeto ou a critério da fiscalização. Qualquer excesso de escavação ou depressão no fundo da vala proveniente de erro na escavação, deverá ser preenchido com areia, pó de pedra ou outro material de boa qualidade aprovado, previamente, pelo Simae sem ônus para o mesmo. O transporte, carga e descarga, tanto do material imprestável quanto do material de boa qualidade excedente, será feito pela CONTRATADA.

- **7.6.3. Assentamento de tubos de PEAD e conexões**: a regularização do fundo da vala deverá ser feita com uma camada de 10 cm (dez centímetros) de areia ou pó de pedra conforme detalhes constantes em projeto. O assentamento da tubulação deverá seguir paralelamente à abertura da vala.
- 7.6.4. Embasamento: deverá ser feito com areia, pó de pedra ou bica corrida e será composto por uma camada de 10 cm (dez centímetros) no fundo da vala que se estende até 10 cm (cinco centímetros) acima da geratriz inferior do tubo conforme detalhes constantes em projeto. O recobrimento deverá ser feito alternadamente em ambos os lados do tubo. Na execução e no "acabamento" da camada de embasamento deverão ser tomadas pela CONTRATADA precauções especiais para garantir os detalhes do projeto, de de modo a não deixar vazios na camada de embasamento abaixo da geratriz inferior do tubo que promovam a não conformidade com o fundo da vala estabelecida em projeto.
- 7.6.5. Reaterro: as valas somente poderão ser reaterradas depois que o assentamento dos tubos forem aprovados pelo Simae. Feito o embasamento, será a vala preenchida com camadas de aterro não superiores a 0,20 m (vinte centímetros) de altura empregando-se compactadores mecânicos, preferencialmente do tipo sapo ou do tipo placa. Os materiais considerados como integrantes da zona de aterro deverão ser livres de pedra ou quaisquer outros corpos estranhos que excedem 3,0 cm (três centímetros) em sua maior dimensão e deverão ser colocados de maneira tal que seja evitada a formação de vazios. O recobrimento deverá ser feito alternadamente, em camadas compactadas até atingir o grau de compactação desejado definido pelo Simae. Nos locais onde serão executadas as conexões através de eletrofusão, haverá a necessidade de um maior cuidado na execução do reaterro, que somente poderá ser realizado, quando o período de RESFRIAMENTO da solda estiver concluído, para manter a integridade da conexão e evitar problemas com vazamentos futuros pelo deslocamento da peça ainda em processo de resfriamento. Os defeitos que eventualmente surgirem pavimentação executada sobre as partes reaterradas causados pela compactação inadequada serão de responsabilidade da CONTRATADA. Quando o material



PROC. Nº
RUB.
RUB.

retirado da vala for inconveniente ao reaterro (argila com detritos vegetais, pedra, etc.), o Simae determinará a substituição do mesmo por material de boa qualidade. O transporte, carga e descarga, tanto do material imprestável quando do material de boa qualidade excedente, será feito pela CONTRATADA, sem custos adicionais para o Simae. O transporte, carga e descarga do material de empréstimo para reposição de valas, ficará a cargo da CONTRATADA, sem custos adicionais para O Simae. A compactação do reaterro deverá ser feita mecanicamente, evitando a formação de vazios. O reaterro deverá ser realizado com compactação mecânica, em camadas de, no máximo, 30,0 cm (trinta centímetros), preferencialmente por meio de soquete compactador mecânico (tipo sapo), equipado com motor 4 tempos com potência mínima de 4 HP, com rendimento em área de compactação de no mínimo 260 m²/h e força do golpe de 14 KN. Não será permitida a compactação de valas, poços ou cavas com pneus de retroescavadeira, esteira de escavadeira hidráulica ou pneus de caminhões e outros veículos.

7.6.6.Reposição de pavimentação: A reposição da pavimentação é encargo da CONTRATADA e será executada de acordo com as normas técnicas vigentes e as determinações da Prefeitura do município onde estão sendo realizados os serviços. Quanto ao pavimento asfáltico, para efeitos de faturamento, será considerada a área efetivamente pavimentada multiplicada pela espessura de 4,0 cm (três centímetros), quando executado em trechos de acostamento e/ou estacionamento, e de 6,0 cm (seis centímetros), quando executado nas faixas de rolamento (vias de tráfego), obtendo-se, desta maneira, o volume de massa asfáltica a ser pago à CONTRATADA.

### 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Simae poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o Simae e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O Simae poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato e gestor do contrato ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1°).

### 9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os serviços serão fiscalizados pelo Simae, de modo a serem satisfeitas as condições exigidas no projeto e especificações técnicas.

A existência e a atuação da fiscalização do Simae em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, especificações, Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A CONTRATADA deverá colocar à disposição do Simae todos os meios de qualquer natureza, necessários e aptos a permitir a rápida e eficiente medição da obra, inspeção das instalações, dos materiais e dos equipamentos. Tudo isto independente das medições realizadas para efeito de faturamento, e ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro de trabalho, sejam quais forem os acontecimentos, o horário e as condições meteorológicas.

A CONTRATADA aceitará integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação, controle, ensaio tecnológico e medições adotadas pelo Simae em todo e qualquer serviço/operação referente à obra.

O Simae, por meio dos seus fiscais, terá o direito de exigir que a CONTRATADA execute os trabalhos obedecendo aos projetos e suas modificações, ao contrato e às especificações.

São atribuições e direitos dos fiscais do Simae:

- a) Participar das medições dos trabalhos executados;
- Rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o projeto, com as normas, com a melhor técnica consagrada pelo uso e com as modificações de projeto determinadas pelo Simae a seu critério exclusivo;
- c) Dar soluções aos problemas técnicos que ocorrem durante a execução das obras;
- d) Ter livre acesso às obras e serviços e às informações que forem julgadas necessárias ao bom desempenho da fiscalização, mesmo que estejam de posse da CONTRATADA:
- e) Determinar a prioridade de serviços e controlar as condições de trabalho;
- **f)** Aumentar, diminuir, eliminar ou substituir serviços contratados, desde que isto se mostre necessário ao desempenho técnico-econômico das obras em execução;
- g) Exigir da CONTRATADA o aumento do número ou capacidade dos equipamentos, caso seja constatada a sua inadequação para conduzir os serviços conforme especificado, ou exigir maior número de equipamentos para recuperar atrasos de cronograma;



PROC. Nº	FLS.
RUB.	•

- Exigir da CONTRATADA o aumento na quantidade de mão-de-obra especializada ou não, conforme for conveniente, para aumentar a produção ou melhorar a qualidade dos serviços;
- i) Ordenar imediata retirada do local, de empregado da CONTRATADA que dificultar a sua ação fiscalizadora;
- j) Sustar qualquer serviço que esteja fora das especificações, a seu critério exclusivo;
- **k)** Solicitar da CONTRATADA prova do cumprimento de suas obrigações legais relativas ao seguro de acidentes de trabalho do seu pessoal;
- Ordenar a retirada imediata, do canteiro e dos locais das obras, de todo e qualquer material que for rejeitado por inspeção ou ensaio realizado pelo Simae;
- **m)** Verificar o cumprimento do constante nos itens do Edital de Licitação e do Contrato e seus anexos.

Toda e qualquer modificação do projeto que se fizer necessária no momento de sua execução pela CONTRATADA, deverá ser comunicado primeiramente à Fiscalização, antes de sua execução. É competência da Fiscalização aprovar as alterações que se fizerem necessárias na execução da obra.

A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança ou outros considerados importantes e justificáveis.

Essa iniciativa dar-se-á sem prejuízo das penalidades a que ficará sujeita a contratada, sem que ela tenha direito a qualquer indenização, na falta do cumprimento da ordem no prazo estabelecido na notificação correspondente. Em quaisquer dos casos, os serviços são reiniciados através de ordem específica da fiscalização.

#### 9.1. Responsabilidades do contratante

Cabe ao contratante:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- **b)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Edital e seus anexos e os termos de sua proposta;
- c) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Diretor Presidente do Simae, visando à fiscalização da execução do Contrato;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estipulado neste instrumento;
- e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- f) Providenciar a publicação do Contrato, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
- g) Fornecer os tubos e conexões necessários para implantação da rede de distribuição de água.

### 9.2. Responsabilidades da contratada

Cabe à contratada:

PROC. Nº	FLS.	simae	Serviço
RUB.		Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna	Joaçaba

- a) Executar o objeto obedecendo rigorosamente às especificações deste Termo de Referência e seus anexos, bem como da proposta apresentada no Processo de Licitação;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Promover a sinalização de advertência, de identificação e outras necessárias à execução dos serviços;
- d) Manter, durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- f) Armazenar todos os materiais e utensílios utilizados na execução do objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a guarda, conservação e danos que porventura vierem a sofrer;
- g) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do Contrato;
- Manter todos os seus empregados colocados a serviço na execução do objeto devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da Contratada;
- Atender às solicitações do Simae quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Edital e seus anexos;
- j) Obedecer todas as Normas Técnicas da ABNT vigentes e que venham a vigorar na execução dos serviços e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Município sobre o objeto do presente Contrato;
- h) Prestar a garantia por eventuais patologias construtivas decorrentes do emprego de materiais não especificados no Termo de Referência e/ou de mão de obra desqualificada, pelo prazo de O5 (cinco) anos contados do término da obra;
- Apresentar laudo técnico de profissional qualificado, quando solicitado, responsabilizando-se pelos serviços;
- m) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto. O diário de obras terá o modelo fornecido pela CONTRANTE e o seu preenchimento deverá ser feito pela CONTRATADA de forma eletrônica.
- n) Fazer a entrega parcelada do diário de obras, semanalmente e obrigatoriamente no primeiro dia útil da semana subsequente ao período executado, por e-mail ao



PROC. Nº	FLS.
RUB.	

fiscal do contrato. As informações que deverão constar no diário de obras, minimamente, são aquelas descritas no item anterior, além de 3 (três) fotos que evidenciem os trabalhos executados naquele dia. Também deverá constar obrigatoriamente os quantitativos dos serviços executados (quantidade linear de vala aberta, volume de escavação, quantidade linear de tubulação assentada, volume de embasamento realizado, dentre outros serviços). Os serviços executados deverão ser detalhadamente descritos, não bastando a especificação de forma genérica como, por exemplo: assentamento de tubulação de PEAD. Este serviço, por exemplo, deverá ser especificado se foram assentadas tubulações de PEAD DE 160 mm, 110 mm ou 63 mm e as suas respectivas quantidades. Portanto, os serviços descritos no diário de obras deverão ser descritos da seguinte maneira:

- Escavação, se manual ou mecânica. Quando se tratar de rocha, remoção a frio ou a fogo;
- Assentamento de tubulações: Detalhar se foram assentadas tubulações de Ferro Fundido, PEAD ou PVC com os seus respectivos diâmetros e extensões lineares.
- Demolição e recomposição de passeio: passeio com acabamento convencional (piso cimentado) ou de ladrilho hidráulico (lajotas de concreto).
- Recomposição de pavimentação asfáltica: se realizada em região de estacionamento ou pista de rolamento com as respectivas quantidades (áreas executadas).
- Concreto: Concreto simples ou armado e seu respectivo volume.
- Reaterro de vala: Quantidade, em volume, de pedra rachão, brita graduada e pó de pedra utilizados.

Os serviços descritos acima são apenas alguns exemplos de como a descrição destes deverá ocorrer no diário de obras. Os demais serviços não exemplificados, mas que fazem parte da obra, também deverão ser detalhadamente descritos.

- a) Elaborar um arquivo de fotos diárias mostrando a evolução da obra. Este arquivo deverá ser entregue mensalmente junto com o diário de obra;
- b) O fornecimento do diário de obras, tanto semanal como mensal, de maneira precária ou de modo que não atenda ao solicitado pela fiscalização, implicará a não realização do pagamento referente à medição dos serviços executados conforme cronograma de execução das obras até que as referidas pendências apontadas pela fiscalização sejam sanadas pela CONTRATADA.
- c) Fazer com que o engenheiro responsável pela execução e acompanhamento da obra, obrigatoriamente, durante todos os dias trabalhados, se faça presente no local da obra no mínimo uma vez durante o período matutino e uma vez durante o período vespertino a fim de acompanhar e registrar a evolução da execução dos serviços, bem como auxiliar e orientar a sua equipe no que for necessário.
- d) Formalizar expediente de designação do Responsável Técnico da empresa;
- e) Facilitar todas as atividades de fiscalização;
- f) Exigir do Contratante a emissão da Ordem de Serviço Inicial;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- Paralisar, por determinação do Simae, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- i) O pagamento das licenças, taxas, impostos, emolientes, multas e demais contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal dela incumbido, nisso incluídos os seguros e encargos sociais.

### 10. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

As medições serão realizadas em intervalos de tempo compatíveis com a evolução dos serviços, preferencialmente a cada 30 dias contados da emissão da ordem de serviço. Caso seja em dia que não houver expediente será no primeiro dia útil posterior.

Todo e qualquer serviço a ser pago deverá constar obrigatoriamente do contrato ou de autorização expressa e formal do Simae, com discriminação, quantidades e unidades previstas em relação quantitativa, perfeitamente definida de acordo com às especificações vigentes e/ou complementares que se fizerem necessárias.

Os preços dos serviços definidos na relação quantitativa serão aqueles contratados e cobrirão todos os custos previstos na composição e regulamentação de preços e todas as despesas indiretas e diretas.

Os materiais e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA só serão pagos quando efetivamente aplicados e/ou instalados.

O processo de medição e faturamento fora dos padrões exigidos, ou incorretos, será devolvido à CONTRATADA. A apresentação do processo de medição e faturamento fora da data estipulada, deixará as faturas correspondentes fora da programação de pagamento.

Somente serão medidos trechos de rede, quando estiverem concluídos. O pagamento dos serviços será feito por preços unitários, adotada a unidade de medida especificada na relação quantitativa de serviços.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

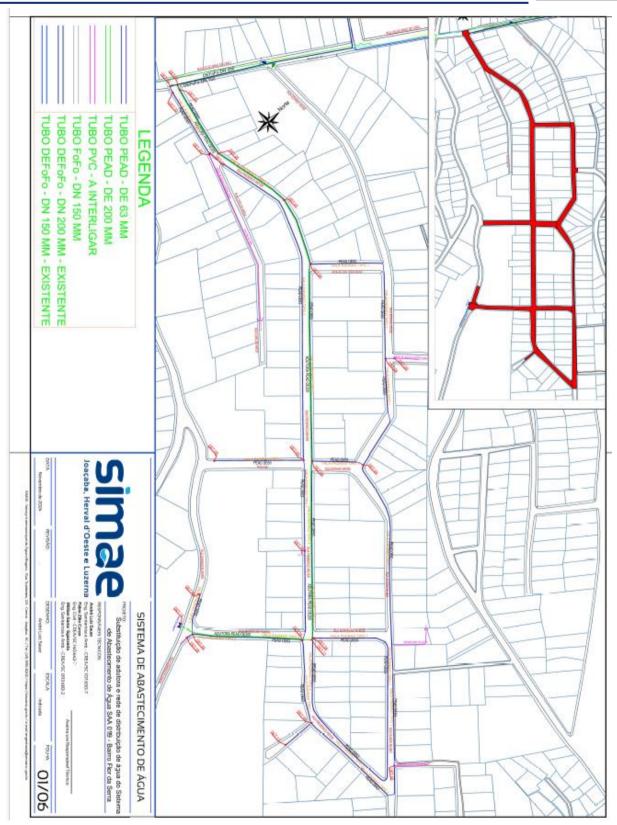
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação indicada no Edital.

Joaçaba/SC, 2 de janeiro de 2025.
----André Luiz Sauer

Engenheiro Sanitarista – CREA/SC 107.650-7

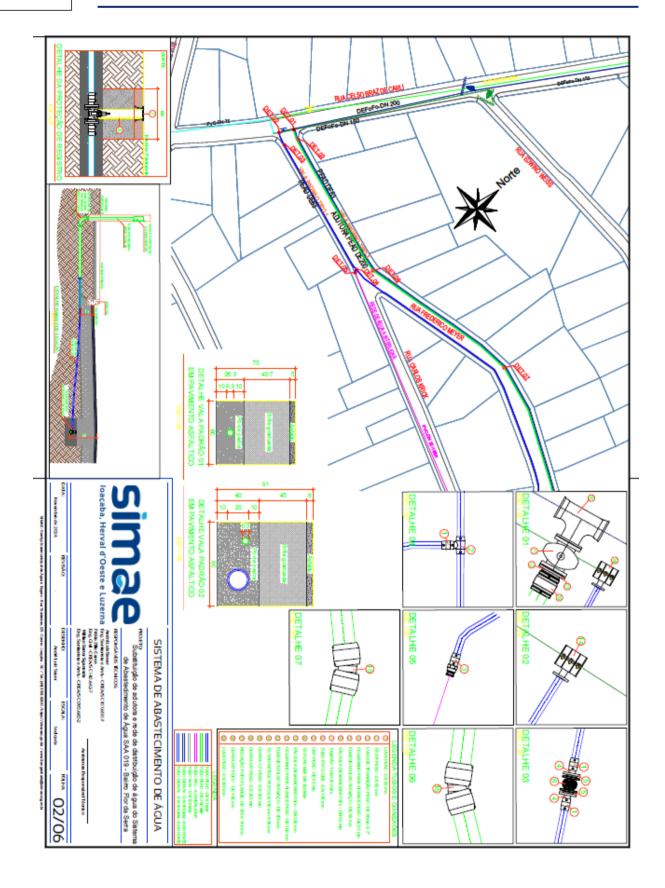


PROC. Nº	FLS.
RUB.	



PROC. Nº	FLS.
RUB.	

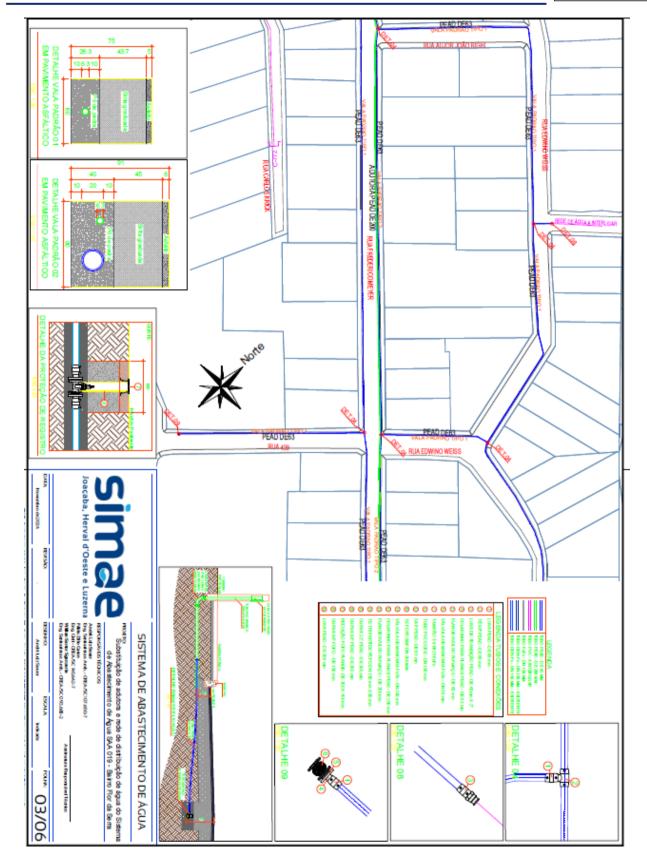






PROC. Nº FLS.

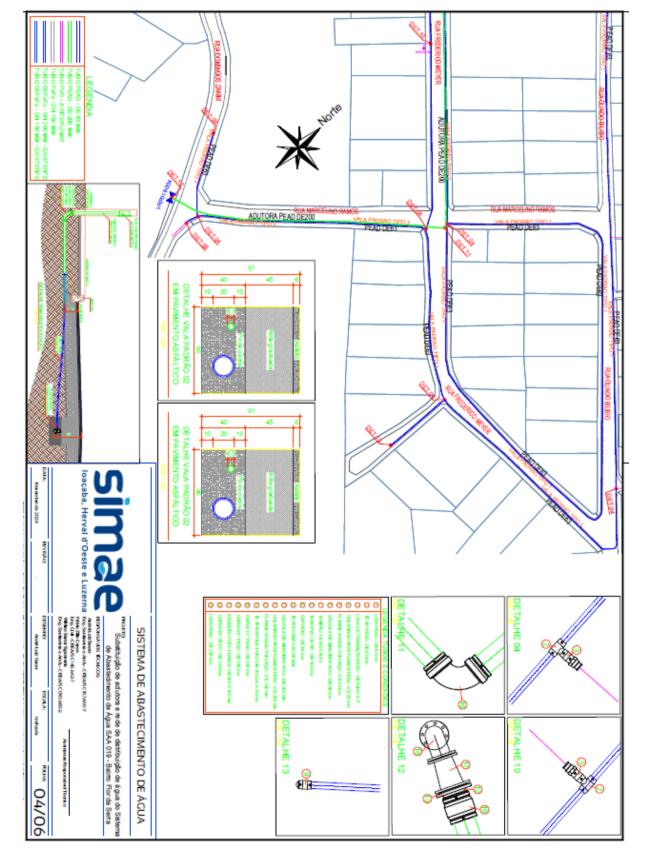
RUB.



Ff

PROC. Nº	FLS.
RUB.	





F



PROC. Nº FLS.

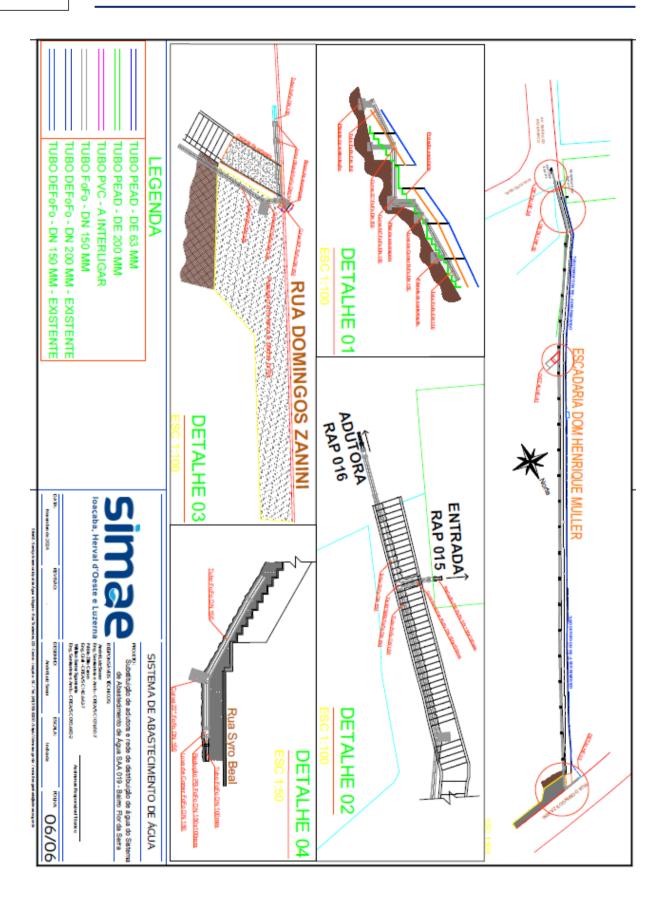
	TUBO PEAD - DE 63 MM  TUBO PEAD - DE 200 MM  TUBO PVC - A INTERLIGAR  TUBO FoFo - DN 150 MM - EXISTENTE  TUBO DEFoFo - DN 150 MM - EXISTENTE	NOTE  RESIDANCO  RESID	HENRIQUE MULLER
1846 - Sandy his manusah judi da Agua a Rapara Fau Thadeana, CO - Contra - Lagua a - CC / No. 1931 100 COC At specification and goods and global and goods and global and goods.	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  POLITO Sibotituição de adutom e rede de distribuição de água do Sistema de Abastedmento de Água SAA 019 - Baliro Ror da Sera Polito Siculos FRANCISCO DE SAN 019 - Baliro Ror da Sera Polito Siculos Compositorios Anto-CREAS COROLOS Polito Siculos ANTO-CREAS COROLOS POLITORAS COROLOS PO	ESCADARIA DO	A SER REMOVIDO

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



### Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto

Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna



PROC. Nº	FLS.
RUB.	•

# CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0013/2024 ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18°, § 1°, inciso I da Lei n. 14.133/2021).

Trata-se de contratação de serviços especializados de implantação de adutora e rede de abastecimento de água para distribuição, em sistema de abastecimento de água – SAA 019, abrangendo parte do bairro Flor da Serra de Joaçaba, precisamente as Ruas Frederico Meyer, Edwino Weiss, Olindo José Bilibio e Marcelino Ramos junto a Escadaria Dom Henrique Muller, promovendo a substituição das atuais tubulações existente em PoliCloreto de Vinil (PVC) por PoliEtileno de Alta Densidade (PEAD) e Ferro Fundido Dúctil (FoFo).

O Sistema de Abastecimento de Água SAA 019, é atualmente abastecido pelo reservatório RAP 019, e abrange os bairros Flor da Serra, parte do Santa Tereza e parte do Cruzeiro do Sul, também é responsável pelo abastecimento da EAT 020, que por sua vez, abastece a parte mais alta do bairro Flor da Serra, incluindo os loteamentos Jardim Europa, Por do Sol, Nossa Senhora de Fátima e futuros empreendimentos imobiliários na região. Ainda ao sistema, está interligado os sistemas de água SAA 015 e SAA 016, ou seja, o SAA 019 abastece os RAP 015 e RAP 016, que possui elevada vazão.

O SAA 019 não apresenta déficit de reservação, tendo sido readequado por volta do ano de 2012, contudo, parte do sistema em questão, que trata das Ruas Frederico Meyer e Marcelino Ramos tem apresentado constante problemas de interrupção devido a seguidos rompimentos da tubulação de PVC PBA DN 125 DE 140, causado em tese pela operação do sistema atual que fornece água aos RAP 015 e 016, que a estarem sendo abastecidos, exigem alta vazão de operação, e devido ao sistema estar sendo operado também por uma válvula redutora de pressão - VRP, tem causado transiente hidráulico do sistema, desregulando a VRP e ocorrendo sobrepessão na tubulação, causando a ruptura dos tubos. Soma-se a isso, o elevado tempo de operação das tubulações em questão, que se encontram em funcionamento desde o antigo reservatório RAP 002, que foi desativado por volta de 2008, e que se acredita que tenham sido implantadas a mais de 40 anos.

Dessa forma, devido aos problemas, o desprendimento de mão de obra para a realização de consertos e manutenção da rede, acaba sendo elevado, sem contar com os transtornos causados na via de tráfego para a realização dos serviços.

Outro motivo para a regularização dessa rede, que atualmente o diâmetro dos tubos estão operando sob condição subdimensionada em vários trechos, ou seja, há diâmetros de rede de DE 140 e DE 110 que operam abaixo do que foram projetos antigamente, o que podem causar problemas devido a baixa velocidade da água no interior da tubulação, em desacordo com norma técnica vigente.

É importante destacar que essa iniciativa está de acordo com o marco legal do saneamento básico também, que visa a redução das perdas no sistema de abastecimento de água e a

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



minimização das manutenções na rede, o que conforme registros internos da autarquia, tem sido frequente.

Em tese, conforme dimensionamento hidráulico do sistema a ser implantado, estar-se-á minimizando, ou até mesmo eliminando, os consertos e manutenções, as perdas de água, interferências na via e desprendimento de mão de obra para o sistema supracitado, regularizando a operação, além de estar promovendo significativa melhoria na qualidade do material atualmente utilizado, substituindo os atuais tubos de PVC por tubulação em PEAD.

Outro ponto a se tratar, é o trecho da rede de distribuição de água que está implantado junto a Escadaria Dom Henrique Muller, este em tubulação PVC DEFoFo DN 150.

A situação desse trecho tem demandado elevada atenção por parte do Simae, devido a tubulação estar implantada de forma não adequada, com alguns trechos apresentando exposição a agentes externo, por estar sem o recobrimento recomendado para o tipo de material e ainda demonstrado falhas na operação, o que pode a qualquer momento ocorrer rompimento e causar danos no entorno. Ainda devido a localização e topografia do local, qualquer tipo de serviço a ser realizado no trecho, exige complexa mão de obra e dificuldade para execução, o que realizando sua adequação para material recomendado para esse tipo de operação, resolverá os problemas que poderão estarem a acontecer.

Dessa forma, para a citada situação, deverá haver a substituição do material atual de PVC DEFoFo DN 150 para Ferro Fundido Dúctil DN 150, instalado conforme orientação dos fabricantes em pilaretes de concreto e ancoragem adequada, evitando transtornos futuros.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
ENGENHARIA	ENG. SANITARISTA ANDRÉ LUIZ SAUER

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18°, § 1°, inciso II da Lei n. 14.133/2021).

O Simae não possui plano de contratações anual para o ano exercício de 2024.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18°, § 1°, inciso III da Lei n. 14.133/2021).

Os serviços e obras de engenharia têm natureza especial, tendo em vista que, por sua heterogeneidade e complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6° da Lei n. 14.133/21.

As participantes do certame deverão atentar para todos os requisitos constantes no Termo de Justificativas Técnica e Relevantes, Planilha Orçamentária, Cronograma físico/financeiro e Projetos de Engenharia.



Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização da Fiscalização.

Todos os materiais e serviços deverão obedecer às especificações e detalhes do Projeto de Engenharia fornecido pelo Simae e estarem de acordo com as descrições detalhadas pelos responsáveis técnicos.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei n. 14.133/21.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação: I – jurídica, II – técnica, III – fiscal, social e trabalhista e IV – econômico-financeira, nos termos do art. 62 a 69 da Lei 14.133/21.

Para comprovação da qualificação técnica, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de registro de pessoa jurídica, expedido pelo CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – atualizada, em nome da empresa, na qual conste o objeto social compatível com a execução do objeto do presente estudo;
- b) Certidão de registro de pessoa física, expedida pelo CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – atualizada, dos seus responsáveis técnicos, com no mínimo 1 (um) profissional cuja formação seja em engenharia civil ou engenharia sanitária;
- c) Comprovação, para fins de demonstração de capacidade técnico-profissional, de possuir profissional de ensino superior (Engenheiro civil ou sanitarista), mediante a apresentação de certidão(ões) de acervo técnico expedida(s) pelo CREA, na(s) qual(is) conste(m) que ele executou os seguintes serviços:
- **d)** Rede de água ou adutora;
- e) Ramais de ligação de água;
- f) Comprovação de vínculo com profissional de nível superior que apresentou acervo para atender ao item anterior:
- Carteira de registro profissional ou contrato de prestação de serviços;
- Termo de compromisso de vinculação contratual futura, caso a licitante se sagre vencedor dessa licitação; OU
- Cópia do contrato social da empresa licitante caso o profissional seja sócio da empresa.
- g) Declaração da empresa licitante assinada pelo seu responsável técnico, de que tem conhecimento de todas as informações necessárias à execução dos serviços propostos e que possui condições de executá-los dentro das normas com qualidade e segurança;

No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata a alínea "c" do subitem acima poderão ser substituídos, nos termos do Art. 67, § 6° da lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela fiscalização.

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



São obrigações da Contratada e do seu Responsável Técnico:

- a) Obediência às normas da ABNT e das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- b) Visitar previamente o local onde será executada a obra, a fim de avaliar e verificar as suas condições;
- c) Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços no ato de assinatura da Ordem de Serviço;
- d) Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao convenente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão;
- e) Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;
- Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante para que as devidas previdências sejam tomadas;
- **g)** Manter atualizados no canteiro de obra: Diários de obra, alvarás, certidões, licenças a fim de evitar interrupções por embargos;
- h) Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância na obra até a sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que porventura venham a ocorrer nela;
- Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;
- j) Providenciar a colocação das placas exigidas pelo órgão tomador e pelos órgãos fiscalizadores locais;
- k) Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato;
- Para a execução da obra, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, ficará a cargo da empreiteira o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos e tudo mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos;
- m) Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo a limpeza e preparo do local, o aparelhamento, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: escritório, armazém, andaimes, tapumes, instalações sanitárias, elétricas, de água, etc.

### LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18°, § 1°, inciso V da Lei n. 14.133/2021).

É de conhecimento que o Simae pode alcançar o objetivo pretendido através de execução direta ou execução indireta.

Como execução direta do objeto pretendido, tem-se a hipótese em que o Simae, através de seus próprios meios (não de obra e equipamentos), execute e conclua o serviço pretendido. Para que se configure a dita modalidade de execução, deverá o Simae, efetivamente, deter a totalidade dos meios necessários à concretização do fim pretendido, ou seja, deverá deter



PROC. Nº	FLS.
RUB.	•

de toda a estrutura, expertise técnica, mão de obra, maquinário, etc., necessários para a execução dos serviços.

Já a execução indireta se dá quando o Simae, para obter o que pretende, necessita contratar terceiros para executar o serviço necessitado ou fornecer o produto almejado. Tal espécie de execução do objeto contratado se dá através das seguintes formas: empreitada por preço global, empreitada por preço unitário, tarefa, empreitada integral, contratação integrada ou contratação semi-integrada.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a de execução indireta, através de empreitada por preço unitário, tendo em vista que o Simae não detém de todos os meios necessários para a execução do objeto sem que sejam comprometidos os demais serviços prestados pela autarquia, ou seja, quantitativo mínimo de mão de obra para o desenvolvimento adequado da obra, sem que essa afete os serviços essenciais prestados pela autarquia. Nesse caso, serão estabelecidas unidades de medida para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

# 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18°, § 1°, inciso VII da Lei n. 14.133/2021).

Será feita a contratação de empresa especializada, através de execução indireta para a execução da obra de substituição e implantação de tubulações do sistema de abastecimento de água SAA 019, nas Ruas Frederico Meyer, Marcelino Ramos, Edwino Weiss, Angelo Bilibio e na Escadaria Dom Henrique Muller, bairro Flor da Serra, no Município de Joaçaba.

Essa contratação consiste na execução de procedimentos de substituição e implantação de adutora e redes de água, cujas metodologias são padronizadas no mercado, existindo uma variedade de metodologias que mereçam destaque e/ou análise prévia à contratação, tais como (escavações, assentamento de tubulações, execução de conexões, reaterro, pavimentação, etc.). Além disso, tais processos executivos são regidos por protocolos técnicos consolidados nas legislações pertinentes, propiciando transparência e legalidade ao rito, assim como normativas técnicas recomendadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, que norteia procedimentos e mecanismos técnicos de execução de obras com essas características, visando manter o melhor desempenho técnico e financeiro de todo o serviço.

Integram a melhor solução para a obra: a implantação do canteiro de obras, sinalização e segurança, escavações e movimentações de terra, embasamento da tubulação, assentamento da tubulação, reaterro, ramais de ligações prediais de água, caixas de proteção para registros de manobra e descarga, interligações com as redes existentes, acabamento e limpeza final da obra.

### 7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE (art. 18°, § 1°, inciso IV da Lei n. 14.133/2021

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



Os quantitativos e especificações a serem contratados constam na Planilha Orçamentária e nos projetos de engenharia, anexos a este estudo técnico preliminar.

Para definição dos quantitativos foram levados em consideração o levantamento topográfico, as condições atuais do local onde será executada a obra, as prescrições normativas e as necessidades específicas desta obra, visando sempre manter a economicidade da obra e a execução com as melhores alternativas técnicas.

# 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18°, § 1°, inciso VI da Lei n. 14.133/2021).

Estima-se a contratação no valor de R\$ R\$ 899.812,59 (oitocentos e noventa e nove mil e oitocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), conforme planilha orçamentária em anexo ao processo.

A estimativa de preços da contratação foi elaborada levando em consideração os quantitativos levantados nos projetos de engenharia e os preços retirados do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, base de Santa Catarina, que é uma tabela de referência amplamente utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE.

# JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18°, § 1°, inciso VIII da Lei n. 14.133/2021).

O parcelamento da contratação não é recomendável para o caso em análise, devendo este ser feito contratação única, objetivando o adequado desenvolvimento da obra, do início até a sua conclusão.

A contratação única é considerada ideal do ponto de vista técnico visto que dessa maneira o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando em maior nível de controle da execução dos serviços por parte do Simae, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados em uma única pessoa jurídica.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento do prazo de entrega da obra, correndo o risco da não conclusão da obra conforme o atraso ou paralisação de uma etapa anterior.

Para a execução de obras de saneamento, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa a fim de garantir a qualidade final e a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois em obras de maior porte, os custos de caráter indireto tendem a ser menos representativos em função da diluição destes nos demais serviços.

A divisão gera perda de economia em escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas do mesmo



PROC. Nº	FLS.
RUB.	

ramo de atividade.

# 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (art. 18°, § 1°, inciso II da Lei n. 14.133/2021).

A contratação de empresa especializada, objeto do presente ETP, se dá exclusivamente para suprir a necessidade de execução da obra de substituição do sistema de abastecimento de água SAA 019 nas de ruas do bairro Flor da Serra, no Município de Joaçaba. Sendo assim, a contratação da execução é dependente somente da aquisição dos materiais necessários para esta obra.

# 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18°, § 1°, inciso IX da Lei n. 14.133/2021).

A contratação de empresa especializada para a execução da obra de substituição do sistema de abastecimento de água de ruas do bairro Flor da Serra de Joaçaba tem como resultado pretendido a melhoria no sistema de abastecimento de água do Sistema de Abastecimento de Água – SAA 019, reduzindo as perdas do sistema, pela substituição de tubulação com material de melhor qualidade e tecnologia e minimizando a necessidade de manutenções na rede, além de adequação em tubulações implantadas com profundidades superiores as orientações técnicas de engenharia, que dificultam os serviços de manutenção e instalações de novas ligações de água.

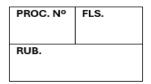
## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (art. 18°, § 1°, inciso X da Lei n. 14.133/2021

Antes de fornecer a ordem de serviço para início das obras, o Simae deve se certificar que os materiais necessários para a execução da obra em sua totalidade estejam disponíveis, assim como assegurar que a empresa executora do Contrato, esteja com os profissionais técnicos e demais materiais de acordo com o previsto nos documentos pertencentes a esse processo.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18°, § 1°, inciso XII da Lei n. 14.133/2021)

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a, assim como a minimização dos efeitos ao coletivo em geral:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado de recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir oferta;
- **e)** Remoção apropriada de resíduos conforme normas de controle de transporte de resíduos;





f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como o INMETRO e a ABNT, e demais normas pertinentes a segurança e trabalho.

No Art. 45, a lei 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação do impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

Na mesma acepção, a resolução CONAMA nº 307/02 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes de preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, etc. comumente chamados de entulhos de obras.

Sob esse viés normativo, a contratação objeto do presente ETP caracteriza-se como obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que a futura contratada deverá empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada àqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

### 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 18°, § 1°, inciso XII da Lei n. 14.133/2021)

A contratação objeto deste estudo técnico preliminar trata-se de obra de engenharia, pois sua execução acarretará alteração significativa do espaço, demonstrando elevada complexidade e necessitando de acompanhamento e conhecimento específico para fazêlo. As experiências anteriores do Simae com objetos semelhantes indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

O Simae executa seus contratos através de execução indireta, para obras e serviços de engenharia, valendo-se da expertise e *know how* do mercado, além de evitar comprometer as suas equipes e maquinário, podendo assim priorizar os serviços de manutenção nas redes existentes.

Diante do exposto, após análise desde estudo técnico preliminar, conclui-se que a contratação é viável e necessária, nos termos aqui propostos, buscando garantira a melhor utilização dos recursos públicos, a adequada execução e conclusão da obra dentro do que se está esperado ao iniciar todo o processo.

### 15. GERENCIAMENTO DE RISCOS (art. 6°, XXVII da lei 14.133/21)

RISCOOI
---------



PROC. Nº	FLS.
RUB.	

Descrição/Dano: Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado				
Probabilidade:	( X ) Baixa	( ) Média.	( ) Alta	
Impacto :	( ) Baixa	( X ) Média.	( ) Alta	
Ação Preventiva			Responsável	
Adequado levantamento de quantitativos com base no projeto e execuções previstas		Engenharia		
Ação de Contingência			Responsável	
Análise da possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão		Fiscal/Gestor do Contrato e Jurídico		

RISCO 02			
<b>Descrição/Dano</b> : Fracasso da licitação			
Probabilidade: ( ) Baixa ( x ) Média. ( ) Alta			
Impacto: ( ) Baixa ( x ) Média. ( ) Alta			
Ação Preventiva	Responsável		
Realizar o adequado levantamento as necessidades o execução com preços compatíveis e atualizados ao valor o mercado			
Envolver os setores responsáveis na instrução inicial o processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos	SMTP		
Ampla divulgação à empresas especializadas com capacidad técnica para realização do serviços ou similar	de SMTP		
Ação de Contingência	Responsável		
Formar grupo de trabalho que tenha conhecimento técnico experiência necessários para a elaboração dos editais	e SMTP		

	RISCO 03				
Descrição/Dano:	lmpugnação do	edital			
Probabilidade:	( x ) Baixa	( ) Média.	() Alta		
Impacto :	( ) Baixa	( x ) Média.	() Alta		
	Ação Pre	ventiva		Responsável	

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



Serviço intermunicipai de Agua e Esgot	O
Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna	

Atentar às normas e legislações vigentes ao elaborar o edital. Compatibilizar informações com o termo de referência	SMTP
Ação de Contingência	Responsável
Efetuar as devidas correções, promover errata e/ou relançar o edital	SMTP
Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções	SMTP/Engenharia

RISCO 04			
ssinar o contrato			
Responsável			
Licitante			
SMTP			
Responsável			
SMTP			
Gestor do Contrato			

	RISCO 05			
Descrição/Dano:	Descrição/Dano: Alteração no projeto de engenharia por solicitação do contratante			
Probabilidade:	( x ) Baixa	( ) Média.	( ) Alta	
Impacto :	( x ) Baixa	( ) Média.	() Alta	
Ação Preventiva			Responsável	
Elaborar os projetos de forma participativa, baseado no plano de necessidades apresentado pela unidade demandante		Engenharia		
Ação de Contingência			Responsável	



PROC. Nº	FLS.
RUB.	

Revisão do escopo da contratação, realizando alteração	Fiscal e Gestor do
contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso	Contrato
concreto, quando necessário	Contrato

		RISCO	06	
Descrição/Dano:	Execução do ob	jeto em desaco	ordo com o con	trato
Probabilidade:	( x ) Baixa	( ) Média.	() Alta	
Impacto :	( ) Baixa	( x ) Média.	( ) Alta	
	Ação Pre	ventiva		Responsável
Estar atento às especificações constantes no projeto e termo de referência, assim como nas composições de preços dos serviços				l loitante
Capacitar e orientar a equipe de execução para que os serviços sejam executados de maneira correta e adequada				s Licitante
Fiscalização constante dos serviços contratados, visando a adoção de medidas técnicas adequadas e que promovam o desenvolvimento da obra				
Ação de Contingência Responsável				
Realizar a correção dos serviços executados em desconformidade com as especificações e projetos				n Licitante
Aplicar notificações e as penalidades previstas em contrato caso as exigências contratuais não sejam cumpridas, assim que identificadas				l Fiscal/Gestor do

RISCO 07					
Descrição/Dano: /	Atrasos na exe	cução do contra	ato ou baixa pr	odutividade	
Probabilidade:	( ) Baixa	( x ) Média.	( ) Alta		
Impacto :	( ) Baixa	( ) Média.	(x)Alta		
Ação Preventiva Responsável					
Dispor de equipe capacitada e com número adequado de trabalhadores para o cumprimento do cronograma proposto				de	_icitante
Dispor dos equipamentos mecânicos adequados para a realização dos serviços propostos				a l	_icitante
Fiscalização constante dos serviços contratados para atender ao cronograma físico-financeiro				ao Fisca	l do Contrato

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



Ação de Contingência	Responsável
Capacitar os trabalhadores ou contratar trabalhadores com expertise para a execução dos serviços propostos	Licitante
Adquirir ou alugar por período adequado os equipamentos necessários para a execução dos serviços propostos	Licitante
Aplicar as penalidades previstas em contrato caso as exigências contratuais não sejam cumpridas	Gestor do Contrato

RISCO 08					
Descrição/Dano:	Ocorrência de	acidentes de tra	balho durante a	execução dos serviços	
Probabilidade:	( x ) Baixa	( ) Média.	() Alta		
Impacto :	( ) Baixa	( x ) Média.	() Alta		
	Ação Pre	eventiva		Responsável	
Estar atento treinamentos e fo as atividades sej	•	<u>-</u>	ssários para que		
Notificar a contratada caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho ou Fiscal do Contrato desconformidades na execução dos serviços					
Ação de Contingência Responsável					
Realizar os proc aos órgãos co Comunicação de previdência socia	mpetentes e Acidente de Ti	encaminhe à	fiscalização a	Licitante	

RISCO 09				
Descrição/Dano: Períodos de chuva fora da previsibilidade local e histórica				
Probabilidade:	( x ) Baixa	( ) Média.	( ) Alta	
Impacto :	( ) Baixa	( x ) Média.	( ) Alta	
Ação Preventiva				Responsável
Sem ações preventivas a serem aplicadas			N/A	
Ação de Contingência			Responsável	



PROC. Nº	FLS.
RUB.	

Análise da possibilidade de aditivo contratual, levando em
consideração o período improdutivo em consequência das
condições meteorológicas

Fiscal e Gestor do Contrato

RISCO 10					
<b>Descrição/Dano:</b> Contratação de e	mpresa sem o	capacidade de exc	ecutar o contrato		
Probabilidade: ( x ) Baixa	( x ) Média.	( ) Alta			
Impacto: ( ) Baixa	( ) Média.	(x)Alta			
Ação Prev		Responsável			
Estar ciente das capacidades da en apresentadas no termo de referênc	Licitante				
Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico- financeira da empresa no momento do certame			SMTP		
Ação de Conl	Responsável				
Aplicar as penalidades previstas em contrato caso as exigências contratuais não sejam cumpridas			Gestor do Contrato		

RISCO 11					
Descrição/Dano	Descrição/Dano: Falta de pagamento à contratada				
Probabilidade:	( x ) Baixa	( ) Média.	( ) Alta		
Impacto :	( ) Baixa	( ) Média.	(x)Alta		
	Responsável				
Realizar análise montante destin	Contabilidade				
Ação de Contingência				Responsável	
Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e a capacidade de desembolso do órgão			Gestor do Contrato		

RISCO 12				
Descrição/Dano: Rescisão ou anulação do contrato por parte da contratada				
Probabilidade:	( x ) Baixa	( ) Média.	( ) Alta	
Impacto :	( ) Baixa	( ) Média.	( x ) Alta	

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



Ação Preventiva	Responsável
Prever no edital sanções que contemplem esta situação	SMTP
Estar atento ao atendimento do cronograma físico-financeiro, para acompanhar o andamento da obra	Fiscal do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Instaurar processo para aplicação das penalidades à contratada	Fiscal e Gestor do
	Contrato

Joaçaba/SC, 2 de janeiro de 2025.

André Luiz Sauer Engenheiro Sanitarista – CREA/SC 10650-7 Valdinei Antonio Gusatto

Diretor técnico do Simae



PROC. Nº	FLS.
RUB.	

## **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0013/2024**

## **ANEXO IV**

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CA	IXA
----	-----

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (SELECIONAR)

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Serviço Intermunicipal de Água e Esgoti	Sistema de Abastecimento de Água - SAA 019	Substituição de rede de abastecimento de água de parte do bairro Flor da Serra, !

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:												. !
				10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES, INICIAIS E	ADN 91.156,67	% Período:	80,00%					20,00%						
				80,00%					20,00%						
2.	SERVIÇOS CONTINUADOS	10.589,29	% Período:	10,00%	25,00%	25,00%	20,00%	15,00%	5,00%						
				10,00%	25,00%	25,00%	20,00%	15,00%	5,00%						
3.	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- FLI 632.735,69	% Período:	10,00%	25,00%	25,00%	20,00%	15,00%	5,00%						
				10,00%	25,00%	25,00%	20,00%	15,00%	5,00%						
4.	RAMAIS DE LIGAÇÕES DE AGUA	26.121,92	% Período:			20,00%	50,00%	30,00%							
				0,00%	0,00%	20,00%	50,00%	30,00%							
5.	ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE À	GUA 74.067,90	% Período:			10,00%	20,00%	50,00%	20,00%						
				0,00%	0,00%	10,00%	20,00%	50,00%	20,00%						'
6.	INTERLIGAÇÃO REDE DE ÁGUA - RUA	SAL 3.672,85	% Período:						100,00%						
				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%						
7.	LIMPEZA FINAL	7.335,95	% Período:	10,00%	25,00%	25,00%	20,00%	15,00%	5,00%						
				10,00%	25,00%	25,00%	20,00%	15,00%	5,00%						
Total	R\$ 845.680,27		%:	16,32%	19,23%	20,73%	18,68%	16,85%	8,19%						
i otai.	140 045.000,21		Repasse:		-		-	_	_						
	Perío	lo: C	ontrapartida:	137.991,43	162.665,23	175.296,41	158.006,72	142.469,67	69.250,81						
			Outros:	-	-	-	-	-	-						
		In	vestimento:	137,991,43	162.665,23	175.296.41	158,006,72	142,469,67	69,250,81			-		-	
			%:	16,32%	35,55%		74,96%	91,81%	100,00%						
			Repasse:	-	-	-	-	-	-						
	Acumul	ado: C	ontrapartida:	137.991,43	300.656,66	475.953,07	633.959,79	776.429,46	845.680,27						
			Outros:	-	-	-	-	-	-						
		In	vestimento:	137.991,43	300.656,66	475.953,07	633.959,79	776.429,46	845.680,27						

Joaçaba/SC
Local
quinta-feira, 14 de novembro de 2024
Data

Responsável Técnico Nome: André Luiz Sauer CREA/CAU: 107650-7 ART/RRT:

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

PMv3.0.6



## Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto

Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna

## **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0013/2024 ANEXO V**

## COMPOSIÇÃO DO BDI UTILIZADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CAIX	A	Quadro de Composição do BDI		Grau de Sigilo #PUBLICO		
N° OPERAÇÃO 0						
	NDIMENTO / DESCRIÇÃO					
Sistema de Abastecimento	de Agua - SAA 019 / Substitul	ção de rede de abastecimento de água de parte do bairro Flor	da Serra, SAA-0	19		
		a de percentual da base de cálculo para o ISS:		,00%		
Sobre a base de cálculo, de	finir a respectiva aliquota do I	SS (entre 2% e 5%):	2,5	0%		
		BDI 1				
TIPO DE OBRA						
Construção de Redes de A	bastecimento de Água, Coleta	a de Esgoto				
				%		
		Itens	Siglas	Adotado		
		tração Central	AC	4,93%		
		o e Garantia Risco	SG R	0,49%		
		as Financeiras	DF	0.99%		
		Lucro	L	8.04%		
	Tributos (impostos C	OFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%		
		de acordo com o município)	ISS	2,50%		
Tributos (Contri		e a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) no (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00% 24,18%		
Deciaro para os devidos fin respectiva aliquota de 2,5%	BDI =	DI foram calculados com o emprego da fórmula:  (1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L) (1-CP-ISS-CRPB)  - 1  outaria municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresp	ponde à 100%, co	om a		
	s que o regime de Contribuiçã a aitemativa mais adequada p	io Previdenciaria sobre a Receita Bruta adotado para elabora para a Administração Pública.	ão do orçamento	fol SEM		
Observações:						
Joaçaba/SC		quinta-feira, 14 de novemb	ro de 2024			
Responsável Técnico Nome: André Luiz CREA/CAU: 107650-7 ART/RRT:	Sauer D	Data —				

1/3



PROC. Nº	FLS.
RUB.	

Si	m	36
Joaçaba, H	lerval d'O	este e Luzerna

CA	YA	

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO

N° TRANSFEREGOV

PROPONENTE / TOMADOR Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Sistema de Abastecimento de Água - SAA 019 / Substituição de rede de abastecimento de água de parte do bairro Flor da Serra, SAA-019

Conforme legisiação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva aliquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

BDI 2

#### TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	2,80%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	4,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	16,40%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

 $BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)^*(1+DF)^*(1+L)}{(1+AC+S+R+G)^*(1+DF)^*(1+L)}$ (1-CP-ISS-CRPB)

Deciaro para os devidos fins que, conforme legisiação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva aliquota de 2,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:	
Joaçaba/SC	quinta-feira, 14 de novembro de 2024
Local	Data
Responsável Técnico	_
Nesponsaver recinco	

Nome: André Luiz Sauer CREA/CAU: 107650-7 ART/RRT:

2/3 PMv3.0.6

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



## Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto

Joacaba, Herval d'Oeste e Luzerna

$\boldsymbol{c}$			
<b>U</b> A	V.	4	4

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo #PUBLICO

N° OPERAÇÃO

N° TRANSFEREGOV

PROPONENTE / TOMADOR

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto

#### APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Sistema de Abastecimento de Água - SAA 019 / Substituição de rede de abastecimento de água de parte do bairro Fior da Serra, SAA-019

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva aliquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

BDI 3

#### TIPO DE OBRA

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

 $BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)^*(1+DF)^*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$ 

Deciaro para os devidos fins que, conforme legisiação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva aliquota de 2,5%.

Deciaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:		
Joacaba/SC	guinta-feira, 14 de nove	mbro de 2024
Joaçaba/SC Local	Data	

Responsável Técnico

Nome: André Luiz Sauer CREA/CAU: 107650-7 ART/RRT: 0

PMv3.0.6 3/3

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0013/2024 ANEXO VI

## MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ADUTORA E REDE DE ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO FLOR DA SERRA, DENOMINADO SAA 019, NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC.

Razão Social:		·
CNPJ/MF:		·
Endereço:		·
Telefone/Fax:	_E-mail:	·
VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$	(	)
Valor Material: R\$ (		_).
Valor Mão de Obra: R\$ (		).

No valor proposto já estão incluídos BDI e todos os custos de eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, encargos sociais, taxas, seguros, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, assim como os relativos a uniformes, crachás e EPI's, diárias, hospedagem, alimentação e quaisquer outros que incidam sobre a contratação ou decorrentes da mesma.

### Declaramos ainda:

- Que o prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do envelope da Proposta de Preços no referido certame;
- Que esta empresa tem pleno conhecimento do Termo de Referência e Especificação Técnica e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação, e que concorda plenamente com os mesmos;
- Que os serviços terão início em até 10 (dez) dias contados do recebimento da Ordem de Serviço Inicial;

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



 Atestamos que garantimos a obra por eventuais patologias construtivas decorrentes do emprego de materiais não especificados e/ou mão de obra desqualificada, pelo prazo de O5 (cinco) anos contados do recebimento definitivo da obra;

Local e	data:
epresentante Legal da Empres	sa Proponente

## **OBSERVAÇÕES:**

- 1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- **2.** Conforme descrito no item 9 do Edital a proponente declarada vencedora DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA READEQUADA: Planilha Orçamentária, devidamente assinada; Planilha de Composição do BDI, devidamente assinada, de acordo com o modelo do Anexo VII.
- **3.** Somente serão aceitas propostas orçamentárias que contenham até duas casas após a vírgula, tanto para valores unitários quanto para valores totais.

PROC. Nº	FLS.
RUB.	
RUB.	

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0013/2024 **ANEXO VII**

## MODELO DE QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAD SUBSTITUIÇÃO DE ADUTORA E REDE DE ÁGUA DO SISTEN ÁGUA DO BAIRRO FLOR DA SERRA, DENOMINADO SA JOAÇABA/SC.	MA DE ABASTECIMENTO	DE
Razão Social:	·	
CNPJ/MF:	<del>-</del>	
Endereço:		
Telefone/Fax:E-mail:	·	
DESCRIÇÃO	%	
Administração Central		
Seguro e Garantia		
Risco		
Despesas Financeiras		
Lucro		
Tributos (impostos CONFINS 3%, e PIS 0,65%)		
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)		
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – 0% ou 4,5% - Desoneração)		
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)		
TOTAL BDI		
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)}$	- 1	
Local e data:		
Representante Legal - Cargo/Função na	a Empresa	

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



# Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto

Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna

# **CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 0013/2024 ANEXO VIII**

## DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa		_, inscrita no CNF	PJ n°	, por
	oresentante legal o(a) S			
portador(a) do CPF n	, DECL	ARA, sob as pe	nas da Lei, que	o profissional
	, registrado	no conselho cor	mpetente	sob o n.
Concorrência Eletrônio propusemos habilitar execução da obra/ser	detentor do atestado ca n. 0013/2024– Proce neste processo, será viços, caso esta empres ssina em conjunto a pre	esso Licitatório O o responsável sa logre vencer a	166/2024, segun técnico que ac presente licitação	do o qual nos ompanhará a
Por ser expressão da v	verdade, assino a preser	nte declaração.		
			de	de 2025.
1	Nome, CPF, cargo e assi	inatura do repres	ente legal	
	Nome, CPF e assinatui	ra do responsáve	l técnico	

## **OBSERVAÇÕES**:

1. A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa

PROC. Nº	FLS.
RUB.	
RUB.	

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0013/2024

## **ANEXO IX**

## MODELO DE CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE ADUTORA E REDE DE ÁGUA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO FLOR DA SERRA, DENOMINADO SAA 019, NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC.

**CONTRATANTE**: Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna.

EMPRESA:			
CNPJ:			
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA	ASSINATURA DO CO	NTRATO/ATA:	
Nome Completo:		<del></del>	
CPF:			
Cargo:			
Endereço:		N,	complemento:
Bairro:	, Município de	E	:stado
Telefones/DDD:	<del></del>		
Email:			
Assinatura digital: ( ) SIM ( ) NÃO			
		, de	de 2025.

## OBSERVAÇÕES:

- 1. A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.
- 2. Caso o responsável pela assinatura do contrato não seja o proprietário, deverá encaminhar a procuração registrada valida e lhe dando esses poderes.

Nome, CPF, cargo e assinatura do represente legal

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



## Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto

Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0013/2024 ANEXO X MINUTA DE CONTRATO

TERMO	DE	CON	TRAT	ГО	QUE	Ε	NTRE	SI	CE	LEE	BRAN	/ (	0	SERV	′IÇO
INTERMU	JNICI	PAL	DE	ÁG	UA E	Ξ	ESGC	TO,	IN:	SCR	ITO	N	C	CNPJ	N°
84.591.89	90/00	001-43	3, OR	A E	M DIA	NT	E DE	NON	/IN/	νDO	COI	NTR	AT.	ANTE	ΕA
<b>EMPRES</b>	A									, IN	SCRI	TΑ	NC	CNP	N°
			_, D(	ORA	VANT	Έ	DEN	ОМІ	NAE	DΑ	CON	١TR	ΑT	ADA,	NΑ
FORMA I	DA CO	ONCC	)RRÊ	NCI	4 ELE	TRO	ĴNIC.	A N°	001	3/20	024.				

O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, autarquia dos municípios de Joaçaba, Herval
d´Oeste e Luzerna, estado de Santa Catarina, sito na Rua Tiradentes, n° 123, Centro, Joaçaba,
inscrito no CNPJ sob n° 84.591.890/0001-43, neste ato representado por sua Diretora
Presidente Patrícia Callegari Warken, inscrita no CPF sob nº Oxx.xxx.xxx-05, doravante
denominado "CONTRATANTE" e a empresa, pessoa jurídica de
direito privado, com sede no, em, Estado de, inscrita no
CNPJ sob n $^\circ$ , neste ato representada pelo, inscrito no CPF
sob n°, doravante denominada "CONTRATADA", ajustam entre si o presente
TERMO DE CONTRATO, mediante às cláusulas e condições que, reciprocamente aceitam,
ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, a ser regida pela Lei nº 14.133, de O1 de abril
de 2021 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais
vigentes, pelo Regulamento do Simae – Resolução nº 0051/2024 e Concorrência Eletrônica nº
0013/2024, Processo 0166/2024 e Protocolo JHL 11482024.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O presente Contrato tem como objeto a **contratação de empresa especializada para execução** de obra de substituição de adutora e rede de água do sistema de abastecimento de água do bairro Flor da Serra, denominado SAA 019, no Município de Joaçaba/SC, conforme Termo de Referência e demais especificações e condições expressas no Edital e seus Anexos.
- 1.2 Estão inclusas nesse pacote as seguintes ruas: Frederico Meyer, Marcelino Ramos, Edwino Weiss, Angelo Bilibio e Escadaria Dom Henrique Muller, promovendo a substituição das atuais tubulações existente em PoliCloreto de Vinil (PVC) por PoliEtileno de Alta Densidade (PEAD) e Ferro Fundido Dúctil (FoFo).
- 1.3 Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições estabelecidas no Processo 0166/2024, Concorrência Eletrônica nº 0013/2024, bem como a proposta da CONTRATADA,

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

anexos e pareceres, independentemente de transcrição.

**1.3** O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**2.1** O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, na forma da lei e a critério da Administração.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **3.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **3.2** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- **3.3** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- **3.4** As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- **3.5** O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- **3.6** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato e gestor do contrato ou pelos respectivos substitutos.
- **3.7** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (<u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º</u>).
- **3.8** A gestora deste Contrato é Francielli Wendland Guaragni Fiorin, lotada no Setor Contábil do Simae, e-mail: contratos2@simae.sc.gov.br, telefone: (49) 3551-8200.
- **3.9** O fiscal deste Contrato é André Luiz Sauer, Engenheiro do Simae, e-mail: andre.sauer@simae.sc.gov.br, telefone: (49) 3551-8200.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



- **4.1.** Os serviços serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, de modo a serem satisfeitas as condições exigidas no projeto e especificações técnicas.
- **4.2.** A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, especificações, Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.
- **4.3.** A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios de qualquer natureza, necessários e aptos a permitir a rápida e eficiente medição da obra, inspeção das instalações, dos materiais e dos equipamentos. Tudo isto independente das medições realizadas para efeito de faturamento, e ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro de trabalho, sejam quais forem os acontecimentos, o horário e as condições meteorológicas.
- **4.4.** A CONTRATADA aceitará integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação, controle, ensaio tecnológico e medições adotadas pelo CONTRATANTE em todo e qualquer serviço/operação referente à obra.
- **4.5.** O CONTRATANTE, por meio dos seus fiscais, terá o direito de exigir que a CONTRATADA execute os trabalhos obedecendo aos projetos e suas modificações, ao contrato e às especificações.
- **4.6.** São atribuições e direitos dos fiscais do CONTRATANTE:
  - a) Participar das medições dos trabalhos executados;
  - **b)** Rejeitar serviços que estiverem em desacordo com o projeto, com as normas, com a melhor técnica consagrada pelo uso e com as modificações de projeto determinadas pelo CONTRATANTE a seu critério exclusivo;
  - c) Dar soluções aos problemas técnicos que ocorrem durante a execução das obras;
  - **d)** Ter livre acesso às obras e serviços e às informações que forem julgadas necessárias ao bom desempenho da fiscalização, mesmo que estejam de posse da CONTRATADA;
  - e) Determinar a prioridade de serviços e controlar as condições de trabalho;
  - **f)** Aumentar, diminuir, eliminar ou substituir serviços contratados, desde que isto se mostre necessário ao desempenho técnico-econômico das obras em execução;
  - **g)** Exigir da CONTRATADA o aumento do número ou capacidade dos equipamentos, caso seja constatada a sua inadequação para conduzir os serviços conforme especificado, ou exigir maior número de equipamentos para recuperar atrasos de cronograma;
  - h) Exigir da CONTRATADA o aumento na quantidade de mão de obra especializada ou não, conforme for conveniente, para aumentar a produção ou melhorar a qualidade dos serviços;
  - i) Ordenar imediata retirada do local, de empregado da CONTRATADA que dificultar a sua ação fiscalizadora;



PROC. Nº	FLS.
RUB.	

- j) Sustar qualquer serviço que esteja fora das especificações, a seu critério exclusivo;
- **k)** Solicitar da CONTRATADA prova do cumprimento de suas obrigações legais relativas ao seguro de acidentes de trabalho do seu pessoal;
- **I)** Ordenar a retirada imediata, do canteiro e dos locais das obras, de todo e qualquer material que for rejeitado por inspeção ou ensaio realizado pelo CONTRATANTE;
- **m)** Verificar o cumprimento do constante nos itens do Edital de Licitação e do Contrato e seus anexos.
- **4.7.** Toda e qualquer modificação do projeto que se fizer necessária no momento de sua execução pela CONTRATADA, deverá ser comunicado primeiramente à Fiscalização, antes de sua execução. É competência da Fiscalização aprovar as alterações que se fizerem necessárias na execução da obra.
- **4.8.** A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança ou outros considerados importantes e justificáveis.
- **4.9.** Essa iniciativa dar-se-á sem prejuízo das penalidades a que ficará sujeita a CONTRATADA, sem que ela tenha direito a qualquer indenização, na falta do cumprimento da ordem no prazo estabelecido na notificação correspondente. Em quaisquer dos casos, os serviços são reiniciados através de ordem específica da fiscalização.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - MATRIZ DE RISCOS

<u> </u>				
RISCO 01				
Descrição/Dano: Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado				
Probabilidade:	(X)Baixa	( ) Média.	( ) Alta	
Impacto :	( ) Baixa	( X ) Média.	( ) Alta	
	Ação Preventiva Responsável			
Adequado levanta	amento de quar	ntitativos com b	ase no projeto e	Engenharia
execuções previst	execuções previstas			Erigerinana
Ação de Contingência Responsável			Responsável	
Análise da possibilidade de aditivo contratual, levando em			Fiscal/Gestor do	
consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou		Contrato e Jurídico		
supressões do objeto em questão				
RISCO 02				
Descrição/Dano: Fracasso da licitação				
Probabilidade:	( ) Baixa	( x ) Média.	() Alta	
Impacto :	( ) Baixa	( x ) Média.	( ) Alta	

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



Ação Preventiva	Responsável	
Realizar o adequado levantamento as necessidades de		
execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de	Engenharia	
mercado		
Envolver os setores responsáveis na instrução inicial do	SMTP	
processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos	SIVI I I'	
Ampla divulgação à empresas especializadas com capacidade	SMTP	
técnica para realização do serviços ou similar		
Ação de Contingência	Responsável	
Formar grupo de trabalho que tenha conhecimento técnico e	SMTP	
experiência necessários para a elaboração dos editais	۱۱۱۶ کا ۱۱۱۲	
RISCO 03		
Descrição/Dano: Impugnação do edital		
Probabilidade: ( x ) Baixa ( ) Média. ( ) Alta		
Impacto: ( ) Baixa ( x ) Média. ( ) Alta		
Ação Preventiva	Responsável	
Atentar às normas e legislações vigentes ao elaborar o edital.	SMTP	
Compatibilizar informações com o termo de referência	JIVITI	
Ação de Contingência	Responsável	
Efetuar as devidas correções, promover errata e/ou relançar o	SMTP	
edital	314111	
Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos,		
solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as	SMTP/Engenharia	
correções		
RISCO 04		
Descrição/Dano: A empresa vencedora do certame se recusar a assinar o contrato		
Probabilidade: ( x ) Baixa ( ) Média. ( ) Alta		
Impacto: ( ) Baixa ( x ) Média. ( ) Alta		
Ação Preventiva	Responsável	
Estar atento às especificações constantes no projeto e termo de		
1	Licitante	
referência, e possuir amplo conhecimento aos termos do Edital e		
referência, e possuir amplo conhecimento aos termos do Edital e do Contrato		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	SMTP	



PROC. Nº	FLS.
RUB.	

Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de			
classificação para a celebração do contrato nas condições SMTP			
ofertadas pelo licitante vencedor			
Aplicar as sanções previstas em contrato	Gestor do Contrato		
RISCO 05			
Descrição/Dano: Alteração no projeto de engenharia por solicitaç	ão do contratante		
Probabilidade: (x) Baixa () Média. () Alta			
Impacto: (x) Baixa () Média. () Alta			
Ação Preventiva	Responsável		
Elaborar os projetos de forma participativa, baseado no plano de	Engenharia		
necessidades apresentado pela unidade demandante	Engermana		
Ação de Contingência	Responsável		
Revisão do escopo da contratação, realizando alteração	Fiscal e Gestor do		
contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso	Contrato		
concreto, quando necessário	Contrato		
RISCO 06			
Descrição/Dano: Execução do objeto em desacordo com o contra	ato		
Probabilidade: (x) Baixa () Média. () Alta			
Probabilidade: (x) Baixa () Média. () Alta			
Probabilidade:( x ) Baixa( ) Média.( ) AltaImpacto :( ) Baixa( x ) Média.( ) Alta			
( )	Responsável		
Impacto: ( ) Baixa ( x ) Média. ( ) Alta	-		
Impacto: ( ) Baixa ( x ) Média. ( ) Alta  Ação Preventiva	<b>Responsável</b> Licitante		
Impacto: ( ) Baixa ( x ) Média. ( ) Alta  Ação Preventiva  Estar atento às especificações constantes no projeto e termo de	Licitante		
Impacto: ( ) Baixa ( x ) Média. ( ) Alta  Ação Preventiva  Estar atento às especificações constantes no projeto e termo de referência, assim como nas composições de preços dos serviços	-		
Impacto: ( ) Baixa ( x ) Média. ( ) Alta  Ação Preventiva  Estar atento às especificações constantes no projeto e termo de referência, assim como nas composições de preços dos serviços  Capacitar e orientar a equipe de execução para que os serviços	Licitante		
Impacto: ( ) Baixa ( x ) Média. ( ) Alta  Ação Preventiva  Estar atento às especificações constantes no projeto e termo de referência, assim como nas composições de preços dos serviços Capacitar e orientar a equipe de execução para que os serviços sejam executados de maneira correta e adequada	Licitante		
Impacto: ( ) Baixa ( x ) Média. ( ) Alta  Ação Preventiva  Estar atento às especificações constantes no projeto e termo de referência, assim como nas composições de preços dos serviços  Capacitar e orientar a equipe de execução para que os serviços sejam executados de maneira correta e adequada  Fiscalização constante dos serviços contratados, visando a	Licitante Licitante		
Impacto: ( ) Baixa ( x ) Média. ( ) Alta  Ação Preventiva  Estar atento às especificações constantes no projeto e termo de referência, assim como nas composições de preços dos serviços  Capacitar e orientar a equipe de execução para que os serviços sejam executados de maneira correta e adequada  Fiscalização constante dos serviços contratados, visando a adoção de medidas técnicas adequadas e que promovam o	Licitante Licitante		
Impacto: ( ) Baixa ( x ) Média. ( ) Alta  Ação Preventiva  Estar atento às especificações constantes no projeto e termo de referência, assim como nas composições de preços dos serviços Capacitar e orientar a equipe de execução para que os serviços sejam executados de maneira correta e adequada  Fiscalização constante dos serviços contratados, visando a adoção de medidas técnicas adequadas e que promovam o desenvolvimento da obra	Licitante  Licitante  Fiscal do Contrato  Responsável		
Impacto: ( ) Baixa ( x ) Média. ( ) Alta  Ação Preventiva  Estar atento às especificações constantes no projeto e termo de referência, assim como nas composições de preços dos serviços Capacitar e orientar a equipe de execução para que os serviços sejam executados de maneira correta e adequada  Fiscalização constante dos serviços contratados, visando a adoção de medidas técnicas adequadas e que promovam o desenvolvimento da obra  Ação de Contingência	Licitante  Licitante  Fiscal do Contrato		
Impacto: ( ) Baixa ( x ) Média. ( ) Alta  Ação Preventiva  Estar atento às especificações constantes no projeto e termo de referência, assim como nas composições de preços dos serviços Capacitar e orientar a equipe de execução para que os serviços sejam executados de maneira correta e adequada  Fiscalização constante dos serviços contratados, visando a adoção de medidas técnicas adequadas e que promovam o desenvolvimento da obra  Ação de Contingência  Realizar a correção dos serviços executados em	Licitante  Licitante  Fiscal do Contrato  Responsável		
Impacto: () Baixa (x) Média. () Alta  Ação Preventiva  Estar atento às especificações constantes no projeto e termo de referência, assim como nas composições de preços dos serviços  Capacitar e orientar a equipe de execução para que os serviços sejam executados de maneira correta e adequada  Fiscalização constante dos serviços contratados, visando a adoção de medidas técnicas adequadas e que promovam o desenvolvimento da obra  Ação de Contingência  Realizar a correção dos serviços executados em desconformidade com as especificações e projetos	Licitante  Licitante  Fiscal do Contrato  Responsável  Licitante  Fiscal/Gestor do		
Impacto: () Baixa (x) Média. () Alta  Ação Preventiva  Estar atento às especificações constantes no projeto e termo de referência, assim como nas composições de preços dos serviços Capacitar e orientar a equipe de execução para que os serviços sejam executados de maneira correta e adequada  Fiscalização constante dos serviços contratados, visando a adoção de medidas técnicas adequadas e que promovam o desenvolvimento da obra  Ação de Contingência  Realizar a correção dos serviços executados em desconformidade com as especificações e projetos  Aplicar notificações e as penalidades previstas em contrato caso	Licitante  Licitante  Fiscal do Contrato  Responsável  Licitante		

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



Descrição/Dano: Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade			
Probabilidade: ( )	Baixa ( x ) Média.	( ) Alta	
Impacto: ( ) E	aixa () Média.	(x)Alta	
,	Ação Preventiva		Responsável
Dispor de equipe capa	citada e com númer	o adequado de	Licitante
trabalhadores para o cur	nprimento do cronogra	ma proposto	Erenance
Dispor dos equipame	ntos mecânicos ade	quados para a	Licitante
realização dos serviços p	propostos		
Fiscalização constante d	os serviços contratado:	s para atender ao	Fiscal do Contrato
cronograma físico-financ	ceiro		
Açâ	io de Contingência		Responsável
Capacitar os trabalhad	ores ou contratar tra	balhadores com	Licitante
expertise para a execuçã	o dos serviços propost	os	Lienanie
Adquirir ou alugar por	período adequado o	s equipamentos	Licitante
necessários para a execu	ıção dos serviços prop	ostos	
Aplicar as penalidades p	revistas em contrato ca	so as exigências	Gestor do Contrato
contratuais não sejam cu	ımpridas		
	RISCO	08	
Descrição/Dano: Ocorrê	ncia de acidentes de tra	abalho durante a e	xecução dos serviços
Probabilidade: ( x ) Baixa ( ) Média. ( ) Alta			
. ,	aixa (x) Média.	() Alta	
,	Ação Preventiva		Responsável
Estar atento às no	ormas regulamentado	oras, promover	
treinamentos e fornecer os equipamentos necessários para que Licitante			Licitante
as atividades sejam desenvolvidas com segurança			
Notificar a contratada ca	so sejam verificadas irr	egularidades em	
relação às normas	de segurança no	trabalho ou	Fiscal do Contrato
desconformidades na execução dos serviços			
Açâ	io de Contingência		Responsável
Realizar os procedimen	tos administrativos n	ecessários junto	
aos órgãos competen		ficcalização a	
-		J	Licitante
Comunicação de Aciden		J	Licitante
-		egistrada junto à	Licitante



PROC. Nº	FLS.
RUB.	

Descrição/Dano: Períodos de chuva fora da previsibilidade local e histórica				
Probabilidade:	( x ) Baixa	( ) Média.	( ) Alta	
Impacto :	( ) Baixa	( x ) Média.	( ) Alta	
	Ação Pre	ventiva		Responsável
Sem ações prevent	ivas a serem a	plicadas		N/A
	Ação de Cor	ntingência		Responsável
Análise da possib	oilidade de a	ditivo contratu	ıal, levando em	Fiscal e Gestor do
consideração o p	eríodo improd	dutivo em co	nsequência das	Contrato
condições meteoro	lógicas			Contrato
		RISCO	10	
Descrição/Dano: C	ontratação de	empresa sem	capacidade de ex	ecutar o contrato
Probabilidade:	( x ) Baixa	( x ) Média.	( ) Alta	
Impacto :	( ) Baixa	( ) Média.	(x)Alta	
	Ação Pre	ventiva		Responsável
Estar ciente das ca	pacidades da e	empresa e aten	ito às exigências	Licitante
apresentadas no te	rmo de referê	ncia		Licitarite
Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-		SMTP		
financeira da empresa no momento do certame			JIVITI	
Ação de Contingência			Responsável	
Aplicar as penalidades previstas em contrato caso as exigências			Gestor do Contrato	
contratuais não sejam cumpridas			destor do Contrato	
RISCO 11				
Descrição/Dano: Falta de pagamento à contratada				
Probabilidade:	(x)Baixa	( ) Média.	( ) Alta	
Impacto :	( ) Baixa	( ) Média.	(x)Alta	
	Ação Pre	ventiva		Responsável
Realizar análise prévia da disponibilidade de orçamento e gerir o		Contabilidade		
montante destinado ao contrato			Contabilidade	
Ação de Contingência		Responsável		
Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e		Gestor do Contrato		
a capacidade de desembolso do órgão			destor do contrato	
RISCO 12				
Descrição/Dano: Rescisão ou anulação do contrato por parte da contratada				
Probabilidade: (x)Baixa ()Média. ()Alta				

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



Impacto: ( ) Baixa ( ) Média.	(x)Alta
Ação Preventiva	Responsável
Prever no edital sanções que contemplem esta	situação SMTP
Estar atento ao atendimento do cronograma	físico-financeiro, Fiscal do Contrato
para acompanhar o andamento da obra	r iscar do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Instaurar processo para aplicação das penalid	Fiscal e Gestor do
instaulai processo para aplicação das perialida	Contrato
Realizar a contratação do remanescente da ob	ra Engenharia / SMTP

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

<b>6.1.</b> O valor total deste Contrato para e	itos financeiros, fiscais e orçamentários é de
<b>6.2</b> . Do valor total informado no subite	6.1, R\$
corresponde ao valor de material e R\$ valor de mão de obra.	() corresponde ac

**6.3.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

# 7. CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- **7.1.** O objeto do presente contrato <u>deverá</u> ser executado <u>em conformidade</u> com o <u>termo de</u> referência, projetos básicos, memoriais descritivos e demais informações constantes do Anexo II do Edital.
- **7.2.** A CONTRATADA deverá iniciar os serviços em até 10 (dez) dias da data de emissão da Ordem de Serviço Inicial e entregar a obra, completamente executada, no prazo de até **O6 (seis) meses**, contados da data de emissão da Ordem de Serviço Inicial.
- **7.2.1** O prazo da obra é improrrogável salvo os motivos de força maior, independente da vontade da CONTRATADA. Os motivos de força maior que possam justificar suspensão da contagem do prazo, somente serão considerados pelo CONTRATANTE quando apresentados na ocasião de ocorrências anormais. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão de contagem de prazo baseado em atos ou fatos não aceitos pelo CONTRATANTE nas épocas próprias.
- **7.2.2** O prazo estabelecido no contrato é único e total, contado em dias corridos, sejam eles úteis, santificados, feriados, secos ou chuvosos e contados a partir da emissão da ordem de serviço.



PROC. Nº	FLS.
RUB.	•

7.3 Para o início dos serviços são necessários os sequintes documentos pela CONTRATADA:

- e) Visto junto ao CREA/SC, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.194/66 e em consonância com o art. 1°, II, da Resolução n° 413/97 do CONFEA, caso a CONTRATADA seja sediada em outro Estado;
- f) ARTs de execução, que deverão ser entregues ao CONTRATANTE, antes do início da execução da obra;
- q) Carta de apresentação do responsável pela execução dos serviços, que responderá também perante o CONTRATANTE por todos os atos e comunicações formais;
- h) Inscrição no Cadastro Nacional de Obras CNO.

## 7.4 Dos Projetos:

7.4.1 A contratada aceita como bons, justos e valiosos e, portanto, a todos eles se submeterão integralmente, os seguintes elementos: o projeto com suas plantas e detalhes, todo e qualquer dado ou elemento constante ou deduzível do projeto (no seu sentido mais lato e no restrito) e, ainda aqueles que ao Simae venha a fornecer, completando-o, ou eventualmente modificandoo no que for indispensável.

7.4.2 As obras devem obedecer rigorosamente às plantas (desenhos e detalhes) do projeto e as que ao Simae venha a fornecer. Assim sendo, não é admitida a hipótese (a qual a contratada desde já renuncia) de execução da obra sem a rigorosa fidelidade neste item exigida, por considerá-lo a contratada ou quem quer que seja, desnecessária, exagerada ou simplesmente formalística.

7.4.3 A CONTRATADA deverá manter no canteiro de trabalho em bom estado, tantos jogos de plantas quantos forem necessários para os serviços da obra.

7.4.4 Em caso de divergências entre elementos do projeto deverá a CONTRATADA comunicálos ao Simae que providenciará as correções necessárias. Nas divergências serão seguidos os seguintes critérios:

- a) Divergências entre cotas assinaladas e suas dimensões medidas em escala: prevalecerão as primeiras;
- b) Divergências entre os desenhos de escalas diferentes: prevalecerão os de maior escala (menor denominador da relação modular);
- c) Divergências entre elementos não incluídos nos dois itens anteriores: prevalecerá o critério do Simae para cada caso.

7.4.5 Todos os aspectos particulares do projeto, os omissos e os de obras complementares não considerados no projeto, serão em ocasião oportuna, especificados e detalhados pelo Simae. Deverão ser obrigatoriamente executados, desde que sejam necessários à complementação técnica do projeto.

### 7.5 Da Segurança e Danos:

7.5.1 A CONTRATADA deverá observar a legislação brasileira sobre segurança e higiene do trabalho, bem como as normas e instruções de segurança do Simae. Portanto, cabe a

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



# Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto

Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna

CONTRATADA observar às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e as Recomendações Técnicas de Procedimentos (RTP) lançadas pela Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO.

7.5.2 A CONTRATADA será responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos causados a pessoas e propriedades em decorrência dos trabalhos de execução de obras e instalações pelas quais responda, correndo às suas expensas sem responsabilidade ou ônus algum para o Simae, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam motivar. A execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra o risco de acidentes com o próprio pessoal e com terceiros.

7.5.3 Observados os prazos e condições que a lei estipula, a aceitação definitiva das obras e instalações não acarreta, de modo algum, a exoneração da CONTRATADA e seus técnicos da responsabilidade civil e técnica por futuros eventos decorrentes e relacionados à execução dos serviços recebidos.

7.5.4 O Simae ficará isento de quaisquer ônus, participação ou responsabilidade direta ou indireta, por danos e prejuízos à vida ou patrimônio público causados por defeitos, falhas, deficiência ou impropriedades de ordem técnica verificados nas obras e instalações SUBCONTRATADAS.

7.5.5 Deverão ser protegidas todas as propriedades públicas e privadas contra qualquer perigo devido aos serviços, não devendo ser interrompido o funcionamento de qualquer serviço de utilidade pública. Para isso deverão ser aplicados todos os esforços e meios disponíveis, visando garantir a plena integridade das instalações relacionadas a tais serviços. Os danos causados as propriedades públicas ou privadas, devido à imperfeição ou descuido na execução, deverão ser reparadas no menor prazo possível.

7.5.6 Durante o andamento das obras, a CONTRATADA deverá manter o local de trabalho livre de obstáculos, detritos e tudo o que restrinja a liberdade de trabalho ou contrarie as normas de higiene e segurança do trabalho. Quando, por qualquer motivo, os serviços forem suspensos, a CONTRATADA continuará responsável pela manutenção de todo o material existente no local e pela segurança do canteiro de obra contra acidentes, tanto com veículos como com pessoas.

7.5.7 Caso necessário, o Simae exigirá que a CONTRATADA mantenha no local, vigias e faca obras complementares, com o fim de manter a segurança. Fora do expediente da obra ou durante a eventual suspensão desta, serão da CONTRATADA todas as obrigações e responsabilidades no que concerne:

- a) Ao armazenamento e proteção dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;
- **b)** À segurança contra acidentes;



- c) À proteção das obras executadas, das instalações e do canteiro de obras.
- **7.5.8** Caso as providências referentes ao parágrafo anterior não sejam tomadas ou o sejam de forma precária, poderá se configurar, a critério do Simae, o abandono da obra, com as consequências disso decorrentes.
- **7.5.9** A CONTRATADA fica obrigada a remeter ao Simae cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho CAT, emitida ao INSS, juntamente com o relatório de investigação do acidente, onde deverão constar todos os danos referentes à ocorrência do mesmo, dentro do prazo de setenta e duas horas. Em caso de acidente com morte, no canteiro de obra ou zona pertencente ao mesmo, a CONTRATADA deverá:
  - a) Paralisar imediatamente a obra na zona do infortúnio e nas circunvizinhanças, a fim de evitar possibilidade de desfiguramento do local e das circunstâncias relacionadas ao acidente;
  - b) Impedir que seja tocado o cadáver;
  - c) Solicitar imediatamente o comparecimento, no local da ocorrência, do Simae e das autoridades policiais com jurisdição sobre o local da obra.
- **7.5.10** Para uso de explosivo, a CONTRATADA deverá consultar o Simae que, a seu critério, poderá ou não, permitir a escavação a fogo ou escavação a frio.
- **7.5.11** Quando autorizada pelo Simae, a CONTRATADA será obrigada a atender as exigências dos órgãos competentes quanto à aquisição, transporte, uso e armazenamento dos explosivos, de acordo com a legislação em vigor, devendo obter a indispensável licença, bem como contratar profissionais legalmente habilitados para esse mister. Deverá ser usada rede de proteção, quando a escavação for em via pública.
- **7.5.12** A CONTRATADA será a única responsável por danos que possam ser ocasionados às propriedades, veículos, pessoas e serviços de utilidade pública.
- **7.5.13** Antes de qualquer escavação a fogo, a CONTRATADA deverá apresentar por escrito ao Simae, o plano e a técnica de trabalho a ser utilizada.

## 7.6 Trânsito e Segurança

- **7.6.1** Nas áreas públicas, como nas áreas privadas, afetadas pela execução das obras, tanto em relação ao tráfego de veículo como de pessoas, deverão ser providenciadas junto aos órgãos competentes as respectivas liberações e aprovações necessárias, seja para as sinalizações e/ou para o tráfego.
- **7.6.2** Em locais necessários, deverão ser providenciados passadiços, passarelas, cercas de proteção e tapumes ou outros sistemas de segurança, desde que seja necessário, e de acordo com a FISCALIZAÇÃO e as especificações da obra, ficando a CONTRATADA com a responsabilidade exclusiva do fornecimento e dos serviços de transporte, construção,

PROC. N° FLS.
RUB.



#### Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto Joacaba, Herval d'Oeste e Luzerna

montagem, desmontagem e remoção, sem custos para a CONTRATANTE.

**7.6.3** Quando houver necessidade de desvio de tráfego para execução das obras, a CONTRATADA fará os contatos necessários com o órgão responsável, sob aprovação e assistência da CONTRATANTE, com a antecedência necessária.

**7.6.4** Após o término das atividades, os equipamentos de sinalização de segurança utilizados devem permanecer no local até que os serviços de recomposição de pavimentação e limpeza tenham sido efetuados

**7.6.5** Qualquer obra que implique em desvio do trânsito ou redução da área de circulação deverá ser executada após prévia aprovação do órgão competente, que deverá ser consultado através de carta acompanhada da planta propondo as alterações necessárias, onde serão indicadas todas as informações julgadas imprescindíveis ao estudo e à implantação de sinalização preventiva e complementar, necessárias ao impedimento ou à circulação no local da obra e nas zonas atingidas por seus efeitos.

**7.6.6** A CONTRATADA tomará todas as providências que julgar necessárias para prevenir possíveis acidentes que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção das valas, assumindo total responsabilidade nessas ocorrências. A CONTRATANTE se exime de todae qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes.

**7.6.7** A sinalização dos obstáculos será feita em atendimento às normas, especificações e simbologias do Conselho Nacional de Trânsito e do órgão municipal competente.

**7.6.8** A Fiscalização poderá solicitar a ampliação da sinalização já instalada, se for julgado que está deficiente para o volume dos serviços em execução e que possa comprometer a qualidade e segurança dos serviços ora em execução. Principalmente à noite, os dispositivos de iluminação e alerta, devem apresentar visivelmente à distância, a indicação de bloqueios.

**7.6.9** A sinalização, portanto, deve estar associada a dispositivos visuais e sonoros nos padrões ideais e legais. A quantidade de equipamentos para sinalização será em função da intensidade e direção do tráfego.

7.6.10 Todas as obras previstas ou projetadas em vias públicas e que representem obstáculo à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres no leito da via devem ser precedidas de sinalização preventiva de advertência. Os bloqueios são classificados conforme a área que impedem e sua posição na via. Esse bloqueio é feito por meio de placas de advertência, em condições que permitam o fluxo de trânsito sem risco de acidentes para veículos e pedestres.
7.6.11 As fitas zebradas para sinalização devem ser empregadas para obras/serviços rápidos que ocorram somente no passeio, sendo que a fita deve estar disposta ao redor de toda a área.
Devem ser utilizadas também nas obras internas da empresa no intuito de advertir e/ou

impedir a passagem de pedestres. As fitas devem ser de polietileno, ter acabamento perfeito,



PROC. Nº	FLS.
RUB.	•

isento de amassamento e furos e ter impressão em apenas uma face. As faixas devem ter pintura uniforme, isenta de falhas ou manchas.

## 7.7 Da especificação técnica dos materiais:

7.7.1 Nos itens abaixo é realizada a especificação técnica dos materiais cuja responsabilidade de aquisição recai sobre a empresa CONTRATADA.

- a) CBUQ Concreto betuminoso usinado a quente: Concreto betuminoso usinado a quente, composto por agregados graduados e material asfáltico. O CAP 50/70 a ser utilizado deverá atender a especificação técnica da resolução nº 19/2005 da ANP (Agência Nacional do Petróleo, gás e biocombustíveis). A composição da mistura dos agregados (graúdos, miúdos e filler) deverá se enquadrar na faixa "c", da especificação da norma DNIT 031/2006 - ES, conforme item, conforme item 7.5 "a" do Anexo II;
- b) BRITA GRADUADA SIMPLES (Norma Técnica de referência: DNIT): Os agregados utilizados, obtidos a partir da britagem da rocha sã, devem constituir-se por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres do excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como quaisquer outras substâncias ou contaminações prejudiciais. O material deverá atender às seguintes especificações: Desgaste no ensaio de Abrasão Los Angeles, conforme DNER-ME 035/98 deve ser menor ou igual a 50%; Equivalente de areia do agregado miúdo, conforme DNER-ME 54/97, deve ser maior ou igual a 55%; Índice de Forma, segundo DNER-ME 086/94, deve ser superior a 0,5 e porcentagem de partículas lamelares menor ou igual a 10%; Perda no ensaio de durabilidade, conforme DNER-ME 089/94, em cinco ciclos, deve ser inferior a 20% com sulfato de sódio, e inferior a 30% com sulfato de magnésio, conforme item 7.5 "b" do Anexo II;
- c) PÓ DE PEDRA (Norma Técnica de referência: NBR 7225): Material proveniente do britamento de pedra, de dimensão nominal máxima inferior a 0,075 mm;
- d) TUBO DE CONCRETO DN 400: Tubo de concreto armado, conforme NBR 8890 (versão corrigida de 2008), com armadura dupla tipo PA-2, encaixe do tipo macho e fêmea, diâmetro de 400 mm (quatrocentos milímetros), comprimento útil de 1000 mm (mil milímetros) e acabamento interno liso.

### 7.8 Da execução:

- 7.8.1 Ficarão a cargo exclusivo da CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo a limpeza e preparo do local, o aparelhamento, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: escritório, armazém, andaimes, tapumes, instalações sanitárias, elétricas, de água, etc:
- 7.8.2 Além do previsto na NBR 12.266, também deverão ser observadas, para a execução dos serviços, de acordo com o item 7.6 do anexo II sequintes disposições abaixo descritas:
- 7.8.3 Remoção de pavimentação;
- **7.8.4** Escavação;

Simae.jhl

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



- 7.8.5 Assentamento de tubos de PEAD e conexões;
- 7.8.6 Embasamento;
- 7.8.7 Reaterro;
- 7.8.8 Reposição de pavimentação;
- 7.9 Da medição dos serviços:
- **7.9.1** As medições serão realizadas em intervalos de tempo compatíveis com a evolução dos serviços, preferencialmente a cada 30 (trinta) dias contados da emissão da ordem de serviço. Caso seja em dia que não houver expediente será no primeiro dia útil posterior.
- **7.9.2** Todo e qualquer serviço a ser pago deverá constar obrigatoriamente do contrato ou de autorização expressa e formal do CONTRATANTE, com discriminação, quantidades e unidades previstas em relação quantitativa, perfeitamente definida de acordo com às especificações vigentes e/ou complementares que se fizerem necessárias.
- **7.9.3** Os preços dos serviços definidos na relação quantitativa serão aqueles contratados e cobrirão todos os custos previstos na composição e regulamentação de preços e todas as despesas indiretas e diretas.
- **7.9.4** Os materiais e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA só serão pagos quando efetivamente aplicados e/ou instalados.
- **7.9.5** O processo de medição e faturamento fora dos padrões exigidos, ou incorretos, será devolvido à CONTRATADA. A apresentação do processo de medição e faturamento fora da data estipulada, deixará as faturas correspondentes fora da programação de pagamento.
- 7.9.6 Somente serão medidos trechos de rede, quando estiverem concluídos.
- **7.9.7** O pagamento dos serviços será feito por preços unitários, adotada a unidade de medida especificada na relação quantitativa de serviços.

### 7.10 Critérios de aceitabilidade do objeto:

- **7.10.1** Após a conclusão da execução de todos os serviços propostos, a CONTRATADA deverá promover uma limpeza final e completa de toda a área de influência da obra.
- **7.10.2** Comunicado o término da obra, caberá ao CONTRATANTE a aprovação dos serviços executados pela CONTRATADA e a emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo.
- **7.10.3** Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, somente após verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- **7.10.4** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos e/ou sanadas as irregularidades, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **7.10.5** O recebimento definitivo ocorrerá em até 90 dias após o recebimento provisório do objeto, mediante termo detalhado.



PROC. Nº	FLS.
RUB.	•

- **7.10.6** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- **7.10.7** O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo CONTRATANTE durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- **7.10.8** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- **7.11** As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- **7.12** Serão de total responsabilidade da CONTRATADA, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.
- **7.13** Caberá exclusivamente à CONTRATADA, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e bem assim, empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço no atendimento do objeto.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **8.1.** O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme os laudos de medições aprovadas pelo Fiscal Responsável.
- **8.2.** O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte do recebimento da Nota Fiscal, desde que esteja regular.
- **8.2.1.** As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas em nome do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, CNPJ 84.591.890/0001-43, e enviadas ao e-mail <u>tesouraria@simae.sc.gov.br</u> e <u>simae@cofrenfe.com.br</u> da qual deverá constar:
  - a) data da emissão;
  - b) dados do contrato;
  - c) período respectivo de execução do contrato;
  - d) valor a pagar;
  - e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
  - f) nome do banco, agência e o nº da conta bancária receptora do depósito; e

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



- g) descrição dos itens objeto da contratação.
- **8.2.2.** Na existência de erros, a fiscalização aguardará a regularização por parte da CONTRATADA, iniciando-se novo prazo para conferência e pagamento.
- **8.3.** A nota fiscal deverá ser, obrigatoriamente, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **8.4.** O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4°, do art. 31, da Lei n° 9.032/95.
- **8.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa por ausência de documentação, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.
  - **8.5.1.** Persistindo a irregularidade, o Fiscal e/ou Gestor do Contrato deverão adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, nos autos do respectivo processo administrativo, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- **8.6.** O CONTRATANTE poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos etc., devidos pela CONTRATADA, previstos em lei ou nos termos do Contrato.
- **8.7**. No caso de atraso por parte do CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE, *pro-rata die* de correção monetária.

## 9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

- **9.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- **9.2.** O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI (SICRO) do mês setembro do ano de 2024.
- **9.3**. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Custo da Construção INCC, para demais contratos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **9.4**. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE



PROC. Nº	FLS.
RUB.	

pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

- 9.6. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 9.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 9.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 9.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **9.10.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 A despesa resultante deste Contrato ocorrerá à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2025, consignadas no:

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.01

FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.512.0028

PROJETO/ATIVIDADE: 1.051

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### 11.1 Cabe ao CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Edital e seus anexos e os termos de sua proposta;
- b) Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pela Diretora Presidente do Simae, visando à fiscalização da execução do Contrato;
- c) Comunicar a CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021
- d) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estipulado neste instrumento;
- Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- f) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

- q) A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- h) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- i) Comunicar a CONTRATADA na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021;
- j) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- k) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 11.2 Cabe à CONTRATADA:

- a) Executar o objeto obedecendo rigorosamente às especificações do Edital e seus anexos, bem como da proposta apresentada no Processo de Licitação;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- c) Promover a sinalização de advertência, de identificação e outras necessárias à execução dos serviços;
- d) Manter, durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- e) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;
- f) Armazenar todos os materiais e utensílios utilizados na execução do objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a quarda, conservação e danos que porventura vierem a sofrer;
- q) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do Contrato:
- h) Manter todos os seus empregados colocados a serviço na execução do objeto devidamente uniformizados e munidos dos EPI's adequados, com a identificação da CONTRATADA, devendo ser cumprido o disposto na Norma Regulamentadora NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual e Portarias do Ministério do Trabalho;
- i) Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados



PROC. Nº	FLS.	
RUB.		

alocados, no prazo fixado pela fiscalização do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no Edital e seus anexos;

- j) Obedecer todas as Normas Técnicas da ABNT vigentes e que venham a vigorar na execução dos serviços e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Município sobre o objeto do presente Contrato;
- **k)** Prestar a garantia por eventuais patologias construtivas decorrentes do emprego de materiais não especificados no Termo de Referência e/ou de mão de obra desqualificada, pelo prazo de O5 (cinco) anos contados do término da obra;
- Apresentar laudo técnico de profissional qualificado, quando solicitado, responsabilizando-se pelos serviços;
- m) Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto. O diário de obras terá o modelo fornecido pelo CONTRATANTE e o seu preenchimento deverá ser feito pela CONTRATADA de forma eletrônica.
- n) Fazer a entrega parcelada do diário de obras, semanalmente e obrigatoriamente no primeiro dia útil da semana subsequente ao período executado, por e-mail ao fiscal do contrato. As informações que deverão constar no diário de obras, minimamente, são aquelas descritas no item anterior, além de 3 (três) fotos que evidenciem os trabalhos executados naquele dia. Também deverá constar obrigatoriamente os quantitativos dos serviços executados. Os serviços executados deverão ser detalhadamente descritos, não bastando a especificação de forma genérica;
- **o)** Elaborar um arquivo de fotos diárias mostrando a evolução da obra. Este arquivo deverá ser entregue mensalmente junto com o diário de obra;
- p) O fornecimento do diário de obras, tanto semanal como mensal, de maneira precária ou de modo que não atenda ao solicitado pela fiscalização, implicará a não realização do pagamento referente à medição dos serviços executados conforme cronograma de execução das obras até que as referidas pendências apontadas pela fiscalização sejam sanadas pela CONTRATADA.
- **q)** Fazer com que o engenheiro responsável pela execução e acompanhamento da obra, obrigatoriamente, durante todos os dias trabalhados, se faça presente no local da obra no mínimo uma vez durante o período matutino e uma vez durante o período vespertino a fim de acompanhar e registrar a evolução da execução dos serviços, bem como auxiliar e orientar a sua equipe no que for necessário.
- r) Formalizar expediente de designação do Responsável Técnico da empresa;
- s) Facilitar todas as atividades de fiscalização;

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



- t) Exigir do CONTRATANTE a emissão da Ordem de Serviço Inicial;
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- v) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- w) O pagamento das licenças, taxas, impostos, emolientes, multas e demais contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir sobre a obra e o pessoal dela incumbido, nisso incluídos os seguros e encargos sociais;
- x) Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
- y) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- z) Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- aa) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- bb) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato:
- cc) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por 12.2. igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária.
- 12.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a



PROC. Nº	FLS.	
RUB.		

vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a CONTRATADA não paque o prêmio nas datas convencionadas.

- 12.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 12.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.6 deste contrato.
- 12.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 12.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
  - 12.7.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
  - 12.7.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e
  - 12.7.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.
- 12.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.7, observada a legislação que rege a matéria.
- 12.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 12.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 12.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 12.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 12.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 12.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
  - 12.14.1. O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Simae.jhl

PROC. Nº	FLS.
RUB.	



- **12.14.2.** Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.
- **12.15.** Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato.
- **12.16.** A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- **12.17.** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.
- **12.18.** A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.
- **12.19.** A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO

- **13.14.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- **13.15.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- **13.16.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do Contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- **13.17.** Caso a notificação da não-continuidade do Contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- **13.18.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no <u>artigo 137 da Lei nº 14.133/21</u>, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- **13.18.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os <u>artigos 138 e 139</u> da mesma Lei.
- **13.18.2**. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.18.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser



PROC. Nº	FLS.
RUB.	

formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

- **13.19.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.19.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.19.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.19.3. Indenizações e multas.
- **13.20.** A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- **13.21.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- **14.1.** A subcontratação deve ser aprovada previamente pelo CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá formalizar pedido de aprovação, acompanhado de Contrato de Subcontratação, o qual deverá satisfazer no mínimo as seguintes condições:
  - Não conter cláusulas ou condições de qualquer forma nocivas ou inconvenientes aos interesses do CONTRATANTE e/ou da obra;
  - **b)** Conter declarações da Subcontratada do conhecimento pleno do Contrato entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e das especificações da obra;
  - c) Conter a indicação do tempo de duração dos serviços subcontratados compatível com o cronograma contratual;
  - **d)** Constituir um ato jurídico perfeito e completo, satisfazendo todos os requisitos legais e fiscais.
- **14.2.** No caso de ser concedida a autorização para subcontratação, a CONTRATADA continuará "defacto" ou "dejure", para todo e qualquer efeito, e em qualquer circunstância, a única exclusiva e integral responsável pela obra, pelos serviços subcontratados e pelas suas consequências, como se a subcontratação não existisse.
- **14.3.**O acervo técnico da obra é da CONTRATADA, não cabendo à subcontratada laudos, atestados, declarações e outros documentos similares.
- **14.4.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

PROC. Nº	FLS.	sin	na
RUB.		Joaçaba, Herva	

**15.1** As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à CONTRATADA, <u>garantida a prévia defesa</u>, são as previstas na Lei n° 14.133, de O1 de abril de 2021, e alterações posteriores, e neste Contrato.

- **15.2** As penalidades que poderão ser cominadas, isolada ou cumulativamente, ao CONTRATADA são:
  - I Advertência, que será aplicada na hipótese de dar causa a inexecução parcial do Contrato;
  - **II Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
    - h) Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia útil de atraso até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor remanescente do Contrato, pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a ser calculado ao final da obra;
    - i) Multa no valor de 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia útil, sobre o valor global do Contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) pelo descumprimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos, até a regularização das falhas apontadas;
    - j) Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia útil, sobre o valor global do Contrato, até o limite de 30% (trinta por cento), pelo descumprimento de ordens emanadas pela fiscalização, contados a partir do vencimento do prazo imposto pela fiscalização até a regularização de fato, das falhas apontadas;
    - **k)** Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia útil, sobre o **valor global do Contrato**, caso a obra seja paralisada por culpa da empresa executora por período superior a 15 (quinze) dias, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
    - Multa de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
    - **m)** Multa de 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato no caso de subcontratação de serviços sem prévia aprovação pelo CONTRATANTE e/ou acima do limite permitido.
    - **n)** Multa de 30% (trinta por cento) do valor global do Contrato no caso de inexecução total do objeto
    - OBS: O valor global do Contrato corresponde ao valor original excluindo aditivos e supressões.
    - OBS: As multas previstas nas alíneas "b" e "c" serão aplicadas na medição seguinte.
  - III Impedimento de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, de acordo com o art. 156, \$4°, da Lei Federal n° 14.133/21: a CONTRATADA, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos, na hipótese de:
    - **a)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- **d)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **e)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **f)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- IV Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de O3 (três) anos e máximo de O6 (seis) anos, conforme art. 156, \$5°, da Lei Federal n° 14.133/21, nos casos de:
  - **a)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - e) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- **15.3** As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada juntamente com a de multa.
- **15.4** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à proponente CONTRATADA.
- **15.5** Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica está obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.
- **15.5.1** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- **15.5.2** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).
- **15.6** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
- **15.7** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Regulamento do Simae Resolução nº 51/2024.

PROC. Nº	FLS.	]
		G
RUB.	•	
		Joaça



- 15.8 Será configurada a inexecução total do objeto, quando a ausência de cumprimento da prestação no tempo, local e modo devidos acarreta a inutilidade da sua execução superveniente.
- 15.9 Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando não acarreta a inutilidade para o Simae. São considerados defeitos aspectos acessórios, atrasos que não impedem de modo definitivo a fruição do serviço.
- 15.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 15.11 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).
- 15.12 O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021.
- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

PROC. Nº	FLS.
RUB.	

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- CONDIÇÕES GERAIS

- **17.1.** Na execução deste Contrato aplicar-se-á a Lei nº 14.133/2021 e alterações e ainda os preceitos gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- **17.2.** A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- **17.3.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 14.133/2021 e suas alterações, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.
- **17.4.** A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa do CONTRATANTE, exceto nos casos previstos em lei

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

- **18.1.** Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba, com renúncia expressa a qualquer outro.
- **18.2.** E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

**CONTRATANTE** 

**CONTRATADO** 

Testemunhas: